



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **21 de Setembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06508.2022**, que tem por objeto o **Registro de Preços**, do tipo **menor Preço**, visando a **Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos**, em atendimento as **Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande**.

Vargem Grande - MA, 21 de Setembro de 2022.

Vargem Grande - MA, 21 de setembro de 2022

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.  
Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantasia e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental.	UNIDADE	26
2	Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalos Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil.	UNIDADE	26
3	Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puff's atende as Creches e Educação Infantil	UNIDADE	26
4	Babyteca – Acervo Cultural Infantil, composto por Livros, DVD's e CD com música infantil, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil.	UNIDADE	12
5	Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos.	UNIDADE	2
6	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil.	UNIDADE	2
7	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental.	UNIDADE	26
8	Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros, Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II.	UNIDADE	30
9	Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais.	UNIDADE	26
10	Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental.	UNIDADE	26



A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ser dispensada, conforme prevê o Art. 4, § 1º do Decreto 7.892/2013, levando em consideração a especificidade do objeto e sua destinação, levando em consideração ainda, que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

**FORMA DE FORNECIMENTO:**

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Educação;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Vargem Grande - MA, 21 de setembro de 2022



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.06488.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará a não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.
- 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).
- 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado. Vargem Grande - MA, 22 de setembro de 2022. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Ao Senhor**  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
**Nesta**

#### **DESPACHO**

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, **não houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante.**

Vargem Grande/MA, em 07 de outubro de 2022

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, através do endereço Eletrônico setordecopravg@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande - MA, 07 de outubro de 2022.

  
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro  
Departamento de Compras

---

## PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

---

Assinatura do responsável da empresa



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantacias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental.	UNIDADE	26
2	Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalos Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil.	UNIDADE	26
3	Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puff's atende as Creches e Educação Infantil	UNIDADE	26
4	Babyteca – Acervo Cultural Infantil, composto por Livros, DVD's e CD com música infantil, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil.	UNIDADE	12
5	Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos.	UNIDADE	2
6	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil.	UNIDADE	2
7	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental.	UNIDADE	26
8	Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros, Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II.	UNIDADE	30
9	Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MDF atende a alunos com necessidades especiais.	UNIDADE	26
10	Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental.	UNIDADE	26

**2. PREÇO ESTIMADO:**

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**Ao Senhor**  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
**Nesta**

### **DESPACHO**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração realizados por ampla pesquisa de mercado.

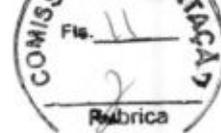
Vargem Grande/MA, em 14 de outubro de 2022



**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



Aprender Editora Cearense de Material de Ensino Ltda.  
CNPJ: 07.291.793/0001-94 - CGF: 06.275.422-0  
Rua Marvin, 104 - P. Manibura  
Fone/fax (85) 3194.1300 - e-mail:  
aprendereditora@aprendereditora.com.br  
Fortaleza - CE /CEP: 60.821-790



Fortaleza, 11 de outubro de 2022  
Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE-MA  
ATT-Secretaria municipal da Educação

**COTACAO DE PRECO.**

**REF: AQUISICAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA A MELHORIA DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL.**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	Und	02	Espaço Cultural Itinerante	R\$ 51.950,00	R\$ 103.900,00
2	Und	26	Inclusoteca	R\$ 17.790,00	R\$ 462.540,00
3	Und	12	Babyteca	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
4	Und	26	Brinquedoteca.	R\$ 18.185,00	R\$ 472.810,00
5	Und	02	Portal do Saber atende o infante - juvenil.	R\$ 61.500,00	R\$ 123.000,00
6	Und	30	Kit transito legal	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
7	Und	26	Jogando e aprendendo	R\$ 3.250,00	R\$ 84.500,00
8	Und	26	Biblioteca Pilares da educação	R\$ 18.900,00	R\$ 491.400,00
9	Und	26	Biblioteca Ler e Sonhar	R\$ 20.896,00	R\$ 543.296,00
10	Und	26	Projeto Estimulando	R\$ 53.790,00	R\$ 1.398.540,00
					<b>R\$ 3.760.836,00</b>

**TOTAL DA COTACAO R\$ 3.760.836,00 (TRES MILHOES SETECENTOS E SESENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**  
**ATENCIOSAMENTE,**

*Veridiana Gonçalves Gomes*

Veridiana Gonçalves Gomes  
Gerente Comercial  
Aprender Editora

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL: PILARES DO SABER LTDA	
ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, N° 08, LOJA 08, COND. VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP, SÃO LUIS - MA	
CNPJ: 23.607.757/0001-43	I.E.: 12.512.687-5

OBJETO: Aquisição de Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do Infantil e Fundamental	Und	26	R\$ 17.980,00	R\$ 467.480,00
2	Brinquedoteca - composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalinho Pula-Pula e Puffs infláveis atende a Educação Infantil	Und	26	R\$ 17.680,00	R\$ 459.680,00
3	Biblioteca Ler e Sonhar- Acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis e Puffs atende as Creches e Educação Infantil	Und	26	R\$ 19.890,00	R\$ 517.140,00
4	Babyteca - Acervo Cultural Infantil, composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil	Und	12	R\$ 5.890,00	R\$ 70.680,00
5	Espaço Cultural Itinerante - composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos	Und	2	R\$ 49.870,00	R\$ 99.740,00
6	Portal do Saber - Biblioteca Infantil Itinerante composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play - Ground, Puffs e Tapete Amarelinha atende público Infanto- Juvenil	Und	2	R\$ 59.780,00	R\$ 119.560,00
7	Jogando e Aprendendo - Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Und	26	R\$ 2.970,00	R\$ 77.220,00
8	Kit Trânsito Legal - Educação e Cidadania composto por Livro, Pasta de Mão, Jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II	Und	30	R\$ 89,50	R\$ 2.685,00
9	Inclusoteca - composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e Móvel em MDF atende a alunos com necessidades especiais	Und	26	R\$ 16.980,00	R\$ 441.480,00

10	Projeto Estimulando - composto por Jogos, Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Und	26	R\$ 52.980,00	R\$ 1.377.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.633.145,00</b>

**Valor Global: R\$ 3.633.145,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais).**

Esta Cotação tem Validade de 60 (Sessenta) dias

São Luis - MA, 13 de Outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Pilares do Saber Ltda  
CNPJ N° 23.607.757/0001-43

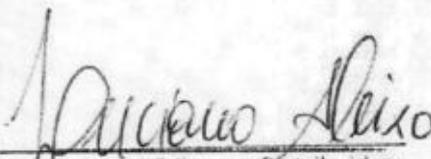
Para: Setor de compras de Vargem Grande-Ma  
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS  
Validade da proposta: 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do Infantil e Fundamental	Und	26	R\$ 18.490,00	R\$ 480.740,00
2	Brinquedoteca - composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula e Puff's infláveis atende a Educação Infantil	Und	26	R\$ 17.890,00	R\$ 465.140,00
3	Biblioteca Ler e Sonhar- Acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis e Puff's atende as Creches e Educação Infantil	Und	26	R\$ 20.860,00	R\$ 542.360,00
4	Babyteca - Acervo Cultural Infantil, composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil	Und	12	R\$ 6.145,00	R\$ 73.740,00
5	Espaço Cultural Itinerante - composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos	Und	2	R\$ 51.160,00	R\$ 102.320,00
6	Portal do Saber - Biblioteca Infantil Itinerante composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play - Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infanto- Juvenil	Und	2	R\$ 59.750,00	R\$ 119.500,00
7	Jogando e Aprendendo - Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Und	26	R\$ 3.290,00	R\$ 85.540,00
8	Kit Trânsito Legal - Educação e Cidadania composto por Livro, Pasta de Mão, Jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II	Und	30	R\$ 99,80	R\$ 2.994,00

9	Inclusoteca - composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e Móvel em MDF atende a alunos com necessidades especiais	Und	26	R\$ 17.650,00	R\$ 458.900,00
10	Projeto Estimulando - composto por Jogos, Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Und	26	R\$ 54.780,00	R\$ 1.424.280,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.755.514,00</b>

Valor Global: R\$ 3.755,514,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais)

Fortaleza, 13 de Outubro de 2022



Fundamentus Editora e Distribuidora  
de Livros Eirelli  
CNPJ: 30.050.962/0001-16  
Luciano Aleixo  
Sócio Administrador



### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA CNPJ: 07.291.793/0001-94		PILARES DO SABER LTDA CNPJ: 23.607.757/0001-43		FUNDAMENTUS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI CNPJ: 30.050.962/0001-16		VALOR MEDIO	
				V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantosches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental	UNIDADE	26	R\$ 18.900,00	R\$ 491.400,00	R\$ 17.980,00	R\$ 467.480,00	R\$ 18.490,00	R\$ 480.740,00	R\$ 18.456,67	R\$ 479.873,42
2	Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalos Pula-Pula em Puff's Infláveis atende a Educação Infantil	UNIDADE	26	R\$ 18.185,00	R\$ 472.810,00	R\$ 17.680,00	R\$ 459.680,00	R\$ 17.890,00	R\$ 465.140,00	R\$ 17.918,33	R\$ 465.876,58



<b>3</b>	Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puf's atende as Creches e Educação Infantil	UNIDADE	26	R\$ 20.896,00	R\$ 543.296,00	R\$ 19.890,00	R\$ 517.140,00	R\$ 20.860,00	R\$ 542.360,00	R\$ 20.548,67	R\$ 534.265,42
<b>4</b>	Babyteca – Acervo Cultural Infantil, composto por Livros, DVD's e CD com música infantil, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil	UNIDADE	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	R\$ 5.890,00	R\$ 70.680,00	R\$ 6.145,00	R\$ 73.740,00	R\$ 6.178,33	R\$ 74.139,96
<b>5</b>	Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende odos os públicos	UNIDADE	2	R\$ 51.950,00	R\$ 103.900,00	R\$ 49.870,00	R\$ 99.740,00	R\$ 51.160,00	R\$ 102.320,00	R\$ 50.993,33	R\$ 101.986,66
<b>6</b>	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infante - Juvenil	UNIDADE	2	R\$ 61.500,00	R\$ 123.000,00	R\$ 59.780,00	R\$ 119.560,00	R\$ 59.750,00	R\$ 119.500,00	R\$ 60.343,33	R\$ 120.686,66
<b>7</b>	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	UNIDADE	26	R\$ 3.250,00	R\$ 84.500,00	R\$ 2.970,00	R\$ 77.220,00	R\$ 3.290,00	R\$ 85.540,00	R\$ 3.170,00	R\$ 82.420,00
<b>8</b>	Kit Transição Legal – Educação e Cidadania	UNIDADE	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 89,50	R\$ 2.685,00	R\$ 99,80	R\$ 2.994,00	R\$ 94,77	R\$ 2.843,10



	compostas por Livros, Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II										
	Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais	UNIDADE	26	R\$ 17.790,00	R\$ 462.540,00	R\$ 16.980,00	R\$ 441.480,00	R\$ 17.650,00	R\$ 458.900,00	R\$ 17.473,33	R\$ 454.306,58
9	Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantochoes, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	UNIDADE	26	R\$ 53.790,00	R\$ 1.398.540,00	R\$ 52.980,00	R\$ 1.377.480,00	R\$ 54.780,00	R\$ 1.424.280,00	R\$ 53.850,00	R\$ 1.400.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.760.836,00</b>	<b>R\$ 3.633.145,00</b>	<b>R\$ 3.755.514,00</b>	<b>R\$ 3.716.498,38</b>				

**VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 3.716.498,38 (três milhões e setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).**

Vargem Grande/MA, em 14 de outubro de 2022

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 18 de outubro de 2022



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. DO OBJETO.**

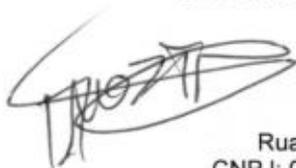
- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26	RS 18.456,67	RS 479.873,42
2	Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26	RS 17.918,33	RS 465.876,58
3	Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puff's atende as Creches e Educação Infantil. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26	RS 20.548,67	RS 534.265,42
4	Babyteca – Acervo Cultural Infantil, composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil. <b>(Cota Reservada para ME/EPP).</b>	UNIDADE	12	RS 6.178,33	RS 74.139,96
5	Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	2	RS 50.993,33	RS 101.986,66



6	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff’s e Tapete Amarelinha atende público Infante - Juvenil. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	2	RS 60.343,33	RS 120.686,66
7	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26	RS 3.170,00	RS 82.420,00
8	Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros, Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	30	RS 94,77	RS 2.843,10
9	Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26	RS 17.473,33	RS 454.306,58
10	Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26	RS 53.850,00	RS 1.400.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 3.716.498,38</b>	

- 1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.





## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos Projetos pedagógicos justifica-se pela necessidade de saber, e complementar informação que foram vistas em sala de aula. Ver o assunto em outro local, enfatizados na prática sendo uma metodologia inovadora de educar, havendo estimulação das habilidades e das competências dos alunos para que, além de aprender, possam tornar-se capazes, inovadores, independentes, empreendedoras e seguras. A Secretaria Municipal de Educação visa com essa aquisição oferecer, constantemente aos professores e alunos se autoconhecerem e despertar no aluno o pensar em diversas situações e de várias formas e estímulos ao seu desenvolvimento emocional, intelectual, social, motor e físico dos alunos de nossa rede municipal de Ensino. Da Justificativa da Escolha da Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, será de acordo com o artigo 3º no 7892/2013:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

- 2.1. Portanto, com base no Decreto supracitado, a Secretaria de Educação de Vargem Grande, realizarão Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS AMOSTRAS

### 5.1. APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

Para fins de efetivação da contratação, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico, assim como para garantir que o produto cotado atende aquele analisado e aprovado e adotado pela rede Municipal de Ensino a empresa vencedora deverá entregar amostra dos produtos para que comprove se este atende ao especificado no documento presente.

5.2 assim deverá proceder da seguinte forma:

- aguardar a solicitação das amostras para cada item físico assim como acesso aos itens virtuais;
- fazer a entrega dos mesmos em prazo máximo de 48 Horas contados a partir da solicitação pronto
- fazer entrega e apresentação do material.

5.3 Caso a empresa não cumpra com os requisitos da entrega dos itens e de cumprimento do prazo de entrega será declarada desclassificada.

5.4 Caso haja empresas remanescentes esta serão convocados para ser entregue as suas amostras submetidas às mesmas condições de entrega da primeira colocada e assim sucessivamente, caso haja necessidade

5.5 Deverá ser apresentada também, na entrega da proposta, a Carta de corresponsabilidade do fabricante para o distribuidor, garantindo quantitativamente e qualitativamente a entrega dos itens adjudicados neste processo, com firma reconhecida em cartório

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## 14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.





## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 15.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
  - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 15.2.8. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 15.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 15.2.10. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.2.11. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





- 15.2.12. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art.15, § 1º do Decreto Municipal 018/2020.



Vargem Grande/MA, 19 de outubro de 2022



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



## AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 20 de outubro de 2022



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

## AUTORIZAÇÃO



Ao Pregoeiro Municipal  
Sr. Ricardo Barros Pereira  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande – MA, 20 de outubro de 2022



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA de nº 004/2022**

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º**- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º**- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*

*IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

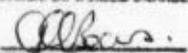
**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE



\_\_\_\_\_  
José Carlos de Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição N° 1098 de 5 de Janeiro de 2022

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022**

PORTARIA de n° 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2°** - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3°**- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

**Art. 4°** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

**Art. 5°** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6°** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7°** A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes  
CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8  
[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

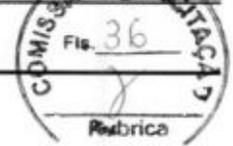
TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-  
CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
  - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
  - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
  - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
  - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões e o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato;
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.



#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

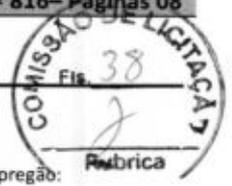
TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

#### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

#### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

#### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPÍTULO XI - RECURSO

##### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738/0001-83



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

##### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

##### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

#### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

#### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-  
CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

### DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETA: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

**DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.** Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

**RICARDO BARROS PEREIRA** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74



## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1



2e4c7090-3409-11eb-8014-4989491b789c

**MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM, LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS, PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR**

**MÓDULO 3 – EXECUTANTO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL. ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL, SICAF 100% DIGITAL.**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUTOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.**

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06508.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 3.716.498,38 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 21 de Outubro de 2022.



\_\_\_\_\_  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria nº004/2022  
Pregoeiro Municipal



## DESPACHO

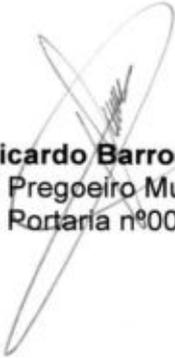
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo Nº 0101.06488.2022 para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017 e Lei Federal nº 9.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, em 21 de outubro de 2022.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº004/2022

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. \_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, torna público para conhecimento dos interessados que no dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, horário: \_\_\_:\_\_\_h, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)**

- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
  - 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  - 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
  - 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
  - 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
    - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
    - 6.1.2. Marca (se solicitado)
    - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
    - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
  - 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “Anexo X – Descrição do Produto/Ficha Técnica” deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.1. Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
- 7.5.1. Modo aberto e fechado:
- 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem **48 (quarenta e oito), horas** para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.
  - 8.4.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 8.4.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.6.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
  - 8.6.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.11. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
    - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
      - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
        - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. (**Facultativa**)
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices do balanço, obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).

11.2. Os memoriais de recurso, contrarrazões e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no site, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **indicar interesse em interpor recurso**, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)**

- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, "<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
  - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
  - 25.13.12. ANEXO XII - Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos

Vargem Grande/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
2	Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
3	Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puff's atende as Creches e Educação Infantil. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
4	Babyteca – Acervo Cultural Infantil, composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil. <b>(Cota Reservada para ME/EPP).</b>	UNIDADE	12
5	Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende odos os públicos. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	2
6	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infanto -Juvenil. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	2
7	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
8	Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros, Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	30
9	Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
10	Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
<b>VALOR TOTAL</b>			



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos Projetos pedagógicos justifica-se pela necessidade de saber, e complementar informação que foram vistas em sala de aula. Ver o assunto em outro local, enfatizados na prática sendo uma metodologia inovadora de educar, havendo estimulação das habilidades e das competências dos alunos para que, além de aprender, possam tornar-se capazes, inovadores, independentes, empreendedoras e seguras. A Secretaria Municipal de Educação visa com essa aquisição oferecer, constantemente aos professores e alunos se autoconhecerem e despertar no aluno o pensar em diversas situações e de várias formas e estímulos ao seu desenvolvimento emocional, intelectual, social, motor e físico dos alunos de nossa rede municipal de Ensino. Da Justificativa da Escolha da Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, será de acordo com o artigo 3º no 7892/2013:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;  
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;  
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou  
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

- 2.1. Portanto, com base no Decreto supracitado, a Secretaria de Educação de Vargem Grande, realizarão Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS AMOSTRAS

### 5.1. APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

Para fins de efetivação da contratação, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico, assim como para garantir que o produto cotado atende aquele analisado e aprovado e adotado pela rede Municipal de Ensino a empresa vencedora deverá entregar amostra dos produtos para que comprove se este atende ao especificado no documento presente.

5.2 assim deverá proceder da seguinte forma:

- aguardar a solicitação das amostras para cada item físico assim como acesso aos itens virtuais;
- fazer a entrega dos mesmos em prazo máximo de 48 Horas contados a partir da solicitação pronto
- fazer entrega e apresentação do material.

5.3 Caso a empresa não cumpra com os requisitos da entrega dos itens e de cumprimento do prazo de entrega será declarada desclassificada.

5.4 Caso haja empresas remanescentes esta serão convocados para ser entregue as suas amostras submetidas às mesmas condições de entrega da primeira colocada e assim sucessivamente, caso haja necessidade

5.5 Deverá ser apresentada também, na entrega da proposta, a Carta de corresponsabilidade do fabricante para o distribuidor, garantindo quantitativamente e qualitativamente a entrega dos itens adjudicados neste processo, com firma reconhecida em cartório

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

### **14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

- 15.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
  - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 15.2.8. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 15.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 15.2.10. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.2.11. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.2.12. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
    - 15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  - 15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art.15, § 1º do Decreto Municipal 018/2020.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Assinatura da autoridade competente**

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. ....)

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

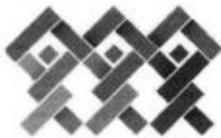
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote único (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

Data:

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o : Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

ANEXO XII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-054/2022-CPL/PMVG

Em atendimento à exigência do item 8.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Educação dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

**EMENTA:** MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE/MA.  
**APROVAÇÃO.**

**PARECER JURÍDICO Nº 115-B/2022 - ASSEIUR/CPL**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06508.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa aquisição de projetos pedagógicos em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

*Handwritten signature*



- ✓ **É o breve relatório:**
- ✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

**1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

**Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>**

Mais especificamente, complementa-se:

<sup>1</sup> TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

*Handwritten signature*



**A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>**

Segundo Jacoby<sup>3</sup> existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

**O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

**Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

<sup>2</sup> TCU. Acórdão nº 103/2004.

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

<sup>4</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

*www*



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos



*padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

**LC nº 123/06:**

**Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)**

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

## **2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de**



valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e  
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

## **2.1 Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.



## **2.2 Termo de Referência**

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

## **2.3 Definição do Objeto**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

*A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*

*A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

## **2.4 Valor estimado demonstrado em planilha**



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

**Art. 4º** A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sites especializados ou de domínio amplo.

**Parágrafo único.** A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

## **2.5 Sigilo do valor estimado**



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

**Art. 15.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**§ 1º** O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

**§ 2º** Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

## **2.6 Cronogramas físico-financeiro**

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

## **2.7 Disponibilidades orçamentárias**

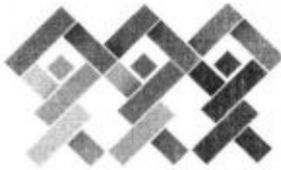
Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

## **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

**Lei nº 8.666/93:**

**Art. 15.** As compras, sempre que possível, deverão:



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

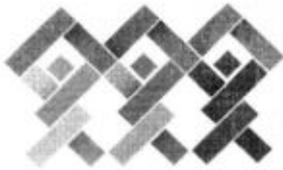
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417*



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

*Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

**Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:**

**I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**

**II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**

**III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;**

**IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;**

**V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**

**VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;**

**VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;**

**VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**

**IX - penalidades por descumprimento das condições;**

**X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63**

**XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.**

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da

*Handwritten signature*



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### 4. **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>5</sup> indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

*In casu*, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 26 de outubro de 2022.

  
Hugo Ruytel Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de Novembro de 2022, horário: 14:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 07/11/2022.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às 18:00 horas do dia 18/11/2022, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às 14:00 horas do dia 21/11/2022, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **"Anexo X – Descrição do Produto/Ficha Técnica"** deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
- 7.5.1. Modo aberto e fechado:
- 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem **48 (quarenta e oito), horas** para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 8.4.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.6.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.11. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

**9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
    - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
      - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
        - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. (**Facultativa**)
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices do balanço, obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO III)**.
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).

11.2. Os memoriais de recurso, contrarrazões e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **indicar interesse em interpor recurso**, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, "<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
  - 25.13.12. ANEXO XII - Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos

Vargem Grande/MA, 27 de outubro de 2022.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
**Órgão Gerenciador**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
2	Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
3	Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puff's atende as Creches e Educação Infantil. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
4	Babyteca – Acervo Cultural Infantil, composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil. <b>(Cota Reservada para ME/EPP).</b>	UNIDADE	12
5	Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende odos os públicos. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	2
6	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	2
7	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
8	Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros, Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	30
9	Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
10	Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>	UNIDADE	26
<b>VALOR TOTAL</b>			



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos Projetos pedagógicos justifica-se pela necessidade de saber, e complementar informação que foram vistas em sala de aula. Ver o assunto em outro local, enfatizados na prática sendo uma metodologia inovadora de educar, havendo estimulação das habilidades e das competências dos alunos para que, além de aprender, possam tornar-se capazes, inovadores, independentes, empreendedoras e seguras. A Secretaria Municipal de Educação visa com essa aquisição oferecer, constantemente aos professores e alunos se autoconhecerem e despertar no aluno o pensar em diversas situações e de várias formas e estímulos ao seu desenvolvimento emocional, intelectual, social, motor e físico dos alunos de nossa rede municipal de Ensino. Da Justificativa da Escolha da Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, será de acordo com o artigo 3º no 7892/2013:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*  
*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*  
*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*  
*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*  
*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

- 2.1. Portanto, com base no Decreto supracitado, a Secretaria de Educação de Vargem Grande, realizarão Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS AMOSTRAS**

### **5.1. APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS**

Para fins de efetivação da contratação, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico, assim como para garantir que o produto cotado atende aquele analisado e aprovado e adotado pela rede Municipal de Ensino a empresa vencedora deverá entregar amostra dos produtos para que comprove se este atende ao especificado no documento presente.

5.2 assim deverá proceder da seguinte forma:

- aguardar a solicitação das amostras para cada item físico assim como acesso aos itens virtuais;
- fazer a entrega dos mesmos em prazo máximo de 48 Horas contados a partir da solicitação pronto
- fazer entrega e apresentação do material.

5.3 Caso a empresa não cumpra com os requisitos da entrega dos itens e de cumprimento do prazo de entrega será declarada desclassificada.

5.4 Caso haja empresas remanescentes esta serão convocados para ser entregue as suas amostras submetidas às mesmas condições de entrega da primeira colocada e assim sucessivamente, caso haja necessidade

5.5 Deverá ser apresentada também, na entrega da proposta, a Carta de corresponsabilidade do fabricante para o distribuidor, garantindo quantitativamente e qualitativamente a entrega dos itens adjudicados neste processo, com firma reconhecida em cartório

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 15.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
  - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 15.2.8. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 15.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 15.2.10. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.2.11. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.2.12. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
    - 15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  - 15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

- 15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art. 15, § 1º do Decreto Municipal 018/2020.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Assinatura da autoridade competente**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
**.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)

**ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o : Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06508.2022)**

**ANEXO XII**

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-054/2022-CPL/PMVG

Em atendimento à exigência do item 8.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Educação dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.**



## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022.**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 /e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022.

**RICARDO BARROS PEREIRA**

Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -052/2022 - CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06506.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussolini do Município de Vargem Grande -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-053/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06507.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em Propaganda Volante Veiculada em Carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA:

21/11/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-056/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06510.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/11/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**COMUNICAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

A Secretária de Estado do Turismo, portadora do CNPJ nº 08.585.510/0001-80, torna público, que requere junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença de Instalação - LI, para fins de atividade de construção civil do Cais Flutuante, localizado em Atins, interior de Barreirinhas - MA, conforme e-processo nº 215288/2022. Geiza Carla Lemos Chefe de Gabinete.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220558/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20220558. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 016/2022-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** SHOPPING DO VIDRO MARMORE E GRANITO LTDA. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição de Banheiro Químico, Destinados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0102.041220001.0.169 Aquisição de equipamentos e material permanente -SEMAD, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 55.500,00. **VIGÊNCIA:** 20 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2022. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 052/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-052/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06506.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussolini do Município de Vargem Grande -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 053/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-053/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06507.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em Propaganda Volante Veiculada em Carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 054/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande -MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 055/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 07/11/22 20:08:33 - IP com nº: 192.168.15.6  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1090](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1090)





## Morre Abdon Murad, presidente do CRM-MA e provedor da Santa Casa de Misericórdia

Faleceu nesse sábado (5), aos 68 anos, o presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM-MA), Abdon José Murad Neto. Ele faleceu em sua residência, na Península, depois de lutar alguns anos contra um câncer. Ele era membro da Academia Maranhense de Medicina (AMM), que emitiu nota de pesar, na manhã de ontem. A Academia Maranhense de Medicina divulgou à imprensa esta nota de pesar: "O presidente da Academia Maranhense de Medicina Acad. José Márcio Soares Leite em nome de toda Academia comunica com grande pesar o falecimento do nosso Confrade, Abdon José Murad Neto, Presidente do CRM/MA, ilustre médico cirurgião e honrado e digno professor da Universidade Ceuma e provedor da Santa Casa de São Luís, tendo exercido também o cargo de Secretário de Estado da Saúde, funções que sempre exerceu com competência e zelo. Enviamos os nossos sentimentos pêsames à sua família e louvamos a Deus que o acolha em sua morada eterna". Abdon Murad foi, também, secretário estadual de saúde, vereador de São Luís por dois mandatos e professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). "É com pesar que recebo a notícia do falecimento de



Abdon Murad faleceu nesse sábado (5), aos 68 anos. Ele era presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão

Abdon Murad, presidente do Conselho Regional de Medicina e provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Luís. Deixo meu abraço fraterno e minha solidariedade a toda sua família e amigos", escreveu o governador Carlos Brandão. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão, Abdon Murad estava licenciado do cargo em função de um tratamento contra um câncer ao qual se submetia. Ele também dirigia a Santa Casa de Misericórdia, localizada no Centro da capital. Abdon foi vereador de São Luís e também exerceu o cargo de secretário de Estado da Saúde. Graduado pela Universidade Federal do Maranhão em 1978,

Abdon Murad foi professor de Clínica Cirúrgica na mesma instituição, além de médico do Ministério da Saúde e da Santa Casa. Presidiu por três vezes a Associação Médica do Maranhão. Participa do CRM-MA desde 1988, estando em seu sexto mandato consecutivo como presidente. No CFM, era conselheiro efetivo desde 1999, tendo sido 3º vice-presidente na gestão 1999 a 2004. Com postagem nas redes sociais, o secretário municipal de Saúde de São Luís, médico Joel Nunes Júnior, deixou esta mensagem: "É com profunda tristeza que recebo a notícia do falecimento do Dr. Abdon Murad, presidente do Conselho Regional de Medicina. Grande

defensor da causa médica, deixa seu legado de luta em defesa da classe médica e da saúde de qualidade. Que Deus o receba e conforte sua família!", escreveu. "É com pesar que lamento o falecimento do ex-secretário de Estado da Saúde, médico, conselheiro efetivo e Presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRMMA), Abdon José Murad Neto", escreveu o secretário de Estado da Saúde Tiago Fernandes. Abdon Murad graduou-se pela Universidade Federal do Maranhão, onde foi professor de Clínica Cirúrgica. Tem trajetória ligada ao seu estado. Médico do Ministério da Saúde, provedor e integrante do corpo clínico da Santa Casa da capital maranhense. Desde 1988 participava do CRM-MA. No CFM, foi conselheiro efetivo nas gestões 1999-2004, 2004-2009 e 2009-2014, tendo sido 3º vice-presidente e ocupado vários cargos. Foi o criador e coordenador da Comissão Pr-SUS do CFM, da qual participa. Também já foi por três vezes presidente da Associação Médica do Maranhão e é membro da Academia de Medicina do estado (eleito em 2003). Foi uma vez secretário adjunto e duas vezes secretário de Saúde do Maranhão.

## Programa Adote um Casarão é premiado pelo Iphan

O Programa Adote um Casarão, iniciativa do Governo do Maranhão executada pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), foi um dos dez premiados da região Nordeste na etapa regional do 35º Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade (Prêmio Rodrigo), realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Com isso, o Adote um Casarão também foi selecionado para disputa da etapa nacional da premiação. Foi promovido pelo Iphan desde 1987, o Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade tem abrangência nacional. O concurso reconhece iniciativas de valorização do Patrimônio Cultural Brasileiro, considerando a relevância social e caráter exemplar delas. Para o coordenador do Programa Nosso Centro e do Adote um Casarão, Daniel Sombra, o prêmio é um reconhecimento a uma política inovadora que foi criada no estado do Maranhão. "Essa

premição, realizada por um órgão como o Iphan, reconhece os efeitos positivos para preservação e restauração do nosso patrimônio histórico. Agora, o Adote um Casarão, que era uma iniciativa local, é uma referência para o restante do país", disse. Adote um Casarão é um programa do Governo do Maranhão que disponibiliza para uso, por meio de editais, imóveis pertencentes ao Governo do Estado, que estejam sendo subutilizados ou estejam desocupados no Centro Histórico de São Luís. Criado em 2019, o programa tem por objetivo tornar o Centro Histórico de São Luís referência em renovação e desenvolvimento sustentável, preservando seu valor histórico e cultural. Podem participar dos editais empresas privadas e grupos culturais. Pessoa física, se ganhar, terá de constituir uma pessoa jurídica para assinar o termo de adesão ao programa. Os adiantes devem revitalizar, manter o imóvel e fazer uso

exclusivo para as atividades indicadas no contrato. O tempo de uso por parte do adiante varia de acordo com o edital e com a atividade proposta, mas, em geral é de 15 anos. O nome do Prêmio é uma homenagem ao advogado, jornalista e escritor Rodrigo Melo Franco de Andrade, nascido em Belo Horizonte (MG). Entre 1934 e 1945, Rodrigo integrou o grupo formado por intelectuais e artistas herdeiros dos ideais da Semana de 1922, quando se tornou o maior responsável pela consolidação jurídica do tema Patrimônio Cultural no Brasil. Em 1937 esteve à frente da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), atual Iphan, o qual presidiu por 30 anos. Em 2022, a premiação realizada pelo Iphan tem como tema a Sustentabilidade Socioeconômica do Patrimônio Cultural. O objetivo é engajar os proponentes para a ação, estimulando o desenvolvimento coletivo de soluções criativas.

Tais ações apresentam impactos socioeconômicos de valor permanente, consequência de esforços coordenados e canalizados para o bem-estar social. As iniciativas constituem importante ferramenta para o desenvolvimento de contribuições ao Patrimônio Cultural Brasileiro. Na etapa regional, foram selecionadas 10 iniciativas de cada uma das cinco regiões do Brasil. Neste ano, essas 50 ações receberam um prêmio no valor de R\$ 1 mil cada. Na etapa nacional serão selecionadas 10 iniciativas de destaque, divididas em duas categorias: pessoa física e pessoa jurídica. As ações premiadas serão contempladas com os seguintes valores: primeiro lugar com R\$ 30 mil, segundo lugar com R\$ 25 mil, terceiro lugar com R\$ 20 mil, quarto lugar com R\$ 17 mil e quinto lugar com R\$ 15 mil. Os vencedores da etapa nacional devem ser anunciados em dezembro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-052/2022-CPL/PMV/G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06506.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussolini do Município de Vargem Grande -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-053/2022-CPL/PMV/G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06507.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em Propaganda Volante Veiculada em Carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMV/G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande -MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz parte deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMV/G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESESSE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SEMAD

O município de Junco do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados o adiamento da licitação supracitada, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para atender as necessidades do município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos, publicada no D.O.E, Jornal Pequeno e D.O.M, Nova Data de Abertura: 16 de novembro de 2022; horário: às 14h00min (quatorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacume.licitacao@gmail.com](mailto:maracacume.licitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacume.licitacao@gmail.com](mailto:maracacume.licitacao@gmail.com). Junco do Maranhão - MA, 03 de novembro de 2022. Bruno Veras Nascimento. Secretário Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/ MA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecedor, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de manilhas de concreto para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 21 de novembro de 2022, às 15h00min (quinze horas) - horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanewtonbello.com.br](http://www.licitanewtonbello.com.br) - Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.governadornewtonbello.ma.gov.br](http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br), [www.licitanewtonbello.com.br](http://www.licitanewtonbello.com.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cp1nbt2021@gmail.com](mailto:cp1nbt2021@gmail.com). Governador Newton Bello/ MA, 03 de novembro de 2022. Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-056/2022-CPL/PMV/G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06510.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecedor de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/11/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.



## FICHAS TÉCNICAS.

**ANEXO X****FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregão Eletrônico N° PE- 054/2022 - CPL/PMVG

Processo Administrativo N° 0101.06508.2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 18.456,00	R\$ 479.856,00
2	Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 17.917,00	R\$ 465.842,00
3	Biblioteca Ler e Sonhar - acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puf's atende as Creches e Educação Infantil. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 20.547,00	R\$ 534.222,00
5	Espaço Cultural Itinerante - composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	2	R\$ 50.989,00	R\$ 101.978,00
6	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha	Pae Editora	Und	2	R\$ 60.341,00	R\$ 120.682,00



	atende público Infante -Juvenil. (Cota para Ampla Participação).					
7	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 3.167,00	R\$ 82.342,00
8	Kit Trânsito Legal- Educação e Cidadania compostas por Livros, Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II. (Cota para Ampla Participação)	Pae Editora	Und	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
9	Inclusoteca- composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 17.471,00	R\$ 454.246,00
10	Projeto Estimulando -composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. (Cota para Ampla Participação)	Pae Editora	Und	26	R\$ 53.848,00	R\$ 1.400.048,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.642.036,00</b>

Prazo de validade da proposta: **60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

Preço para o lote único: **R\$ 3.642.036,00(Três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e trinta e seis reais)**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

São Luis - MA, 21 de Novembro de 2022



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
PILARES DO SABER LTDA.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

**KATIA REGINA MUNIZ SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 15 de março de 1965 na cidade de Arari- MA, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 042706182011-2 expedida pelo SESP-MA e do CPF nº 242.953.533-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Leandro, nº 29, Centro, Arari – MA, CEP 65.480-000 e **RENATA MUNIZ SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Luís – MA, data de nascimento 26/10/1988, residente e domiciliada à Rua Cinquenta e Nove, Quadra 36, Casa 01 – Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís – MA, portador da Cédula de Identidade nº 016916022001 -2 SSP-MA e CPF nº 027.306.533-50 **Únicas sócias** de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**PILARES DO SABER LTDA**", com sede na Av Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis Maranhão, CEP: 65.072-455 com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob nire nº **21200210162** por despacho de 04/01/1989, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.607.757/0001-43**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e Consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

I- Admite-se na sociedade **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, nascido em 30/08/1965, natural de Arari-MA, Casado com regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 235.548.003-68, Carteira de Identidade n.º 12675993-6 SSP- MA, residente e domiciliado à Rua Cinquenta e Nove, Quadra 36, Casa 01 - Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís (MA),

II- As Sócias **KATIA REGINA MUNIZ SILVA** e **RENATA MUNIZ SILVA** retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas cotas representativas do total das suas participações do capital da sociedade, em favor do sócio remanescente **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Parágrafo primeiro:** As sócias que se retiram dá plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

**Parágrafo segundo:** Por força da presente cessão, a empresa **PILARES DO SABER LTDA** bem como a cedente declara e reconhece que a Cessionária nada mais deve à sociedade, por qualquer que seja a obrigação (pretérita, presente ou futura), assumindo a responsabilidade de prontamente ressarcir a Cessionária por qualquer eventual prejuízo que esta venha eventualmente a suportar por força de obrigações que defluam do exercício regular da atividade empresarial em questão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA**

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO**

**ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, nascido em 30/08/1965, natural de Arari-MA, Casado com regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 235.548.003-68, Carteira de Identidade n.º 12675993-6 SSP- MA, residente e domiciliado à Rua 59, Quadra 36, Casa 01 - Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís (MA),

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob o nome empresarial de "**PILARES DO SABER LTDA**", com sede na Av Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luís Maranhão, CEP: 65.072-455 com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob nire nº **21200210162** por despacho de 04/01/1989, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.607.757/0001-43**, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado através de moeda corrente no país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social consiste nos Cnae's: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, artigos de escritório e de papelaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, etc...); 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

I. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA** já qualificado, isoladamente e/ou em conjunto, o qual terá todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:

- a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
- b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
- d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
- e) a correspondência em geral;

II – São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

I – Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.

II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quórum estipulado no Novo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.

II – O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.

III – Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

**CLÁUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.

II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.



**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

**CLÁUSULA OITAVA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE**

I - No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

II - Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.

III - No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

IV - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

**CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

I - Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**



II – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís, 19 de Fevereiro de 2021.

**KATIA REGINA MUNIZ SILVA**  
Sócia Retirante

**RENATA MUNIZ SILVA**  
Sócia Retirante

**ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**  
Sócio Administrador Admitido



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PILARES DO SABER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02730653350	RENATA MUNIZ SILVA
23554800368	ALMIR DE JESUS LEITE SILVA
24295353353	KATIA REGINA MUNIZ SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 14:14 SOB N° 20210265710.  
PROTOCOLO: 210265710 DE 22/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101216627. CNPJ DA SEDE: 23607757000143.  
NIRE: 21200210162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.  
PILARES DO SABER LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>PILARES DO SABER LTDA</b>		Protocolo: MAC2202290180	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200210162	CNPJ 23.607.757/0001-43	Data de Ato Constitutivo 04/01/1989	Início de Atividade 15/12/1988
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, artigos de escritório e de papelaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, etc...); ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Esécie de sócio
Nome ALMIR DE JESUS LEITE SILVA	CPF/CNPJ 235.548.003-68	R\$ 100.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
Nome ALMIR DE JESUS LEITE SILVA		CPF 235.548.003-68	Indeterminado
Último Arquivamento		Situação	
Data 24/05/2022	Número 20220625921	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2022, às 10:57:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFUYQSUN.



MAC2202290180

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PILARES DO SABER LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202290327	
NIRE 21200210162 CNPJ 23.607.757/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20220625921	24/05/2022	BALANCO
223	20211049239	16/08/2021	BALANCO
002	20210265710	23/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200371800	29/05/2020	BALANCO
307	20190408090	10/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190345780	13/05/2019	BALANCO
223	20180373897	11/05/2018	BALANCO
223	20180332783	04/05/2018	BALANCO
901	20170484483	15/05/2017	PROCURAÇÃO
223	20170279820	10/03/2017	BALANCO
315	20160856191	06/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20160855942	06/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160855942	06/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	00004422/91	10/10/1991	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200210162	04/01/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2022, às 11:00:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LKADWB1D.



MAC2202290327

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>PILARES DO SABER LTDA</b>		Protocolo: <b>MAC2202290991</b>	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200210162	CNPJ: 23607757000143	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 24/05/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20210265710	23/02/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/11/2022, às 11:03:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QPVFGAGC**.



MAC2202290991

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

REPUBLICA DE CASTELHA E LEON  
 ALMORCOSO DE LA SIERRA DE BARRA  
 Nº 00012875993-6  
 14/07/2011  
 ALMIR DA JESUS LEITE SILVA  
 FRANCISCO RIBEIRO SILVA E MARIA DA  
 GLORIA FERREIROS LEITE SILVA  
 ABART - Nº  
 CASIM, 6.26991 FLS. 3 LIV. 26B  
 235548003-68  
 VIA-02  
 LEI Nº 716 DE 2009/63

REPUBLICA DE CASTELHA E LEON  
 ALMORCOSO DE LA SIERRA DE BARRA  
  
  
 Almir da Jesus Leite Silva  
 CASIENA DE CASTELHA E LEON

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 173  
 2  
 Rubrica



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
33867000	23.607.757/0001-43	92120222403612

**RAZÃO SOCIAL**

PILARES DO SABER LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

PILARES DO SABER

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV DANIEL DE LA TOUCHE LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER Nº 08, COHAJAP  
65072455 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
461849900 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES  
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
21129C8192F56A690A275D7F31AD7BE1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.607.757/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/01/1989	
NOME EMPRESARIAL PILARES DO SABER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PILARES DO SABER		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 08	COMPLEMENTO LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER	
CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PILARES DOS ABERDIST@GMAIL.COM.BR		TELEFONE (98) 8424-4999/ (98) 8189-8558	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 12:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PILARES DO SABER LTDA**  
CNPJ: **23.607.757/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:08 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **2EA1.69BE.6DF1.AC6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.607.757/0001-43

**Razão Social:** PILARES DO SABER LTDA ME

**Endereço:** AV DANIEL DE LA TOUCHE 08 LJ 08 TOUCHE CENTER / COHAJAP / SAO  
LUIS / MA / 65072-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2022 a 22/11/2022

**Certificação Número:** 2022102400295885060338

Informação obtida em 03/11/2022 16:49:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PILARES DO SABER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.607.757/0001-43

Certidão n°: 17310163/2022

Expedição: 31/05/2022, às 14:43:25

Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PILARES DO SABER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.607.757/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.607.757/0001-43 Inscrição Estadual: 12.512687-5

Razão Social: PILARES DO SABER LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DANIEL DE LA TOUCHE

Número: 8 Complemento: LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER

Bairro: COHAJAP

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65072455 DDD: Telefone: 84244999

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4618499), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 01/06/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/11/2022

Número da Consulta:

Novo Consulta Inativo





PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007473302022

Validade: 14/03/2023

CERTIFICADO  
102022009217312



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.607.757/0001-43	Inscrição Municipal: 33867000
Razão Social: PILARES DO SABER LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 08	Complemento: LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER
Bairro: COHAJAP	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072455

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de novembro de 2022 às 11:09, sob o código de autenticidade nº EB52629A3752CB3EB99A158391140748.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 209998/22

**Data da**

03/11/2022 09:41:31

**Inscrição Estadual:** 125126875

**CPF/CNPJ:** 23607757000143

**Razão Social:** PILARES DO SABER LTDA

**Endereço:** AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 8 LOJA 08

COND VIA LA TOUCHE

**Telefone:** (98)84244999

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/11/2022 10:50:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 075777/22

**Data da**

03/11/2022 09:42:40

**Inscrição Estadual:** 125126875

**CPF/CNPJ:** 23607757000143

**Razão Social:** PILARES DO SABER LTDA

**Endereço:** AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 8 LOJA 08

COND VIA LA TOUCHE

**Telefone:** (98)84244999

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/11/2022 10:52:52

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 64142022  
Código de validação: 4719538093

Número da guia: 22057301001379665.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia catorze (14) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **PILARES DO SABER LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.607.757/0001-43**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/11/2022 13:46 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 64142022 / Código: 4719538093  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**Balanço Patrimonial 2021**

Página 1 de 6

Folha: 1

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.607.757/0001-43

Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08, N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65072455, Telefone: (98) 84244999

NIRE: 21200210162 - Data: 15/12/1998



Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	4.716.863,19 D
1.01	Ativo Circulante	4.043.982,90 D
1.01.01	Disponibilidades	689.998,90 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	63.262,22 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	63.262,22 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	63.262,22 D
1.01.01.02	Bancos	12.770,51 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	12.770,51 D
1.01.01.02.01.0001	CEF C/C 1244-5	5.219,28 D
1.01.01.02.01.0002	Santander C/C 130025737	6.919,20 D
1.01.01.02.01.0003	CEF C/C 1419-7	632,05 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	613.966,17 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	613.966,17 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Caixa Economica	409.580,90 D
1.01.01.07.01.0002	Aplicação Santander	204.405,27 D
1.01.03	Clientes	3.231.137,20 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.231.137,20 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	3.231.137,20 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	3.231.137,20 D
1.01.05	Créditos	25.517,10 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	25.517,10 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores e Dirigentes	25.517,10 D
1.01.05.01.01.0004	Almirante	25.517,10 D
1.01.15	Estoques	97.329,70 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	97.329,70 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	97.329,70 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	97.329,70 D
1.07	Ativo não Circulante	672.880,29 D
1.07.01	Investimentos	97.070,96 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	97.070,96 D
1.07.01.03.01	CONSORCIOS	97.070,96 D
1.07.01.03.01.0001	CONSÓRCIO BR QUALY	97.070,96 D
1.07.04	Imobilizado	575.809,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	729.209,20 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	729.209,20 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	419.496,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	289.713,20 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	153.399,87 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	153.399,87 C
1.07.04.21.01.0011	(-) Depreciação Equipamentos	11.729,89 C
1.07.04.21.01.0012	(-) Depreciação Veículos	134.603,25 C
1.07.04.21.01.0013	(-) Depreciação Móveis	7.066,73 C
2	*** Passivo ***	4.716.863,19 C
2.01	Passivo Circulante	1.354.886,12 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.354.886,12 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.141.073,20 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.141.073,20 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.141.073,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	213.812,92 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.796,50 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	237,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	180,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.381,50 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	212.014,42 C

Continua...

**Balanco Patrimonial 2021**

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.807.757/0001-43

Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08, N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65072455, Telefone: (98) 84244999

NIRE: 21200210162 - Data: 15/12/1988



Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.03.03.0008	IRPJ a Recolher	122.087,87 C
2.01.01.03.03.0007	CSSL a Recolher	89.926,45 C
2.03	Passivo não Circulante	108.129,89 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	108.129,89 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	78.844,07 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	78.844,07 C
2.03.01.03.03.0004	Simplex Nacional - Parcelamento 28/05/2019	67.556,04 C
2.03.01.03.03.0006	Parcelamento Cofins(10320-406548/2021-33)	11.288,03 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	29.285,62 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	29.285,62 C
2.03.01.07.03.0001	Financiamento Banco GM AC	29.285,62 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.253.847,38 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	2.659.669,64 D
2.07.04.01	Reservas	2.659.669,64 D
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	2.659.669,64 D
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	2.659.669,64 D
2.07.07	Outras Contas	5.813.517,02 C
2.07.07.01	Outras Contas	5.813.517,02 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	6.391.883,53 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	6.391.883,53 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	578.366,51 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	578.366,51 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.716.863,19 (Quatro Milhões Setecentos e Dezesseis Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos).

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sebastião Lima Santos

Contador

CPF: 025.790.503-02

CRC/MA: 012358/O

Almir de Jesus Leite Silva

Sócio Administrador

CPF: 235.548.003-68

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Página 3 de 6

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.607.757/0001-43

Fortes Contábil 6.187.1

NIRE: 21200210162 - Data: 15/12/1988

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08, N.º 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS

Estado: MA, CEP: 85072455, Telefone: (98) 84244999



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	11.079.666,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	11.079.666,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	11.079.666,00
(=) 030	Receita Líquida	11.079.666,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	4.000.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	4.000.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	7.079.666,00
(-) 070	Despesas Operacionais	687.782,47
070.01	Despesas Administrativas	322.811,38
070.03	Despesas Tributárias	341.369,05
070.04	Resultado Financeiro	23.802,04
070.04.01	Receitas Financeiras	(3.615,65)
070.04.02	Despesas Financeiras	27.217,69
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.391.883,53
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.391.883,53
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.391.883,53

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sebastião Lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC/MA: 012358/O

Almir de Jesus Leite Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 235.548.003-68

Fim

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.607.757/0001-43

Fortes Contábil 6.187.1

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08, N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65072455, Telefone: (98) 84244999



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 11.079.666,00 / 4.716.863,19	d030/c1	2,35
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de Investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 4.043.982,90 / 1.354.886,12	c101/c201	2,98
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 4.043.982,90 + 672.880,29 ) / ( 1.354.886,12 + 108.129,69 )	(c101+c107)/(c201+c203)	3,22
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 da dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 689.998,90 / 1.354.886,12	c10101/c201	0,51
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca ( 4.043.982,90 - 97.329,70 ) / 1.354.886,12	(c101-c10115)/c201	2,91
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 6.391.883,53 / 11.079.666,00 ) *100	(d200/d030)*100	57,69
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 6.391.883,53 / 4.716.863,19 ) *100	(d200/c1)*100	135,51
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sebastião Lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC/MA: 012358/0

Almir de Jesus Leite Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 235.548.003-68

Fim

## NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA



**Nota 01 – Contexto Operacional.** A empresa **PILARES DO SABER LTDA** é uma entidade com fins lucrativos, cujo objeto social principal compreende Comércio Varejista de Livros. A Empresa teve início em 15/12/1988, tem sede na Avenida Daniel de La Touche, Complemento: Loja 08, Condomínio Via La Touche Center, Nº 8, Bairro Cohajap, São Luís-MA, CEP: 65072-455 e registrada no CNPJ: sob o nº 23.607.757/0001-43.

**Nota 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas são de responsabilidade da administração e foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 03 – QUOCIENTES CONTÁBEIS.**

INDICADORES FINANCEIROS DE LIQUIDEZ					
Liquidez Corrente	= Ativo Circulante	=	<u>4.043.982,90</u>	=	<b>2,98</b>
	Passivo Circulante		1.354.886,12		
Liquidez Geral	= (Ativo Circulante + Realizáveis em Longo prazo)	=	<u>4.716.863,19</u>	=	<b>3,22</b>
	(Passivo circulante + Passivo não Circulante)		1.463.015,81		
Liquidez Seca	= Ativo Circ. - Estoque	=	<u>3.946.653,20</u>	=	<b>2,91</b>
	Passivo Circulante		1.354.886,12		
Liquidez Imediata	= Disponível	=	<u>689.998,90</u>	=	<b>0,51</b>
	Passivo Circulante		1.354.886,12		

São Luís, 31 de Dezembro de 2021.

**Almir de Jesus Leite Silva**  
Sócio Administrador  
CPF: 235.548.003-68

**Sebastião Lima Santos**  
Contador CRC: 0123580  
CPF: 025.790.503-02





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PILARES DO SABER LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.607.757/0001-43  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PILARES DO SABER LTDA  
NIRE 21200210162  
CNPJ 23.607.757/0001-43  
Número de Ordem 6  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município SAO LUIS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/01/1989  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10812

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PILARES DO SABER LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 6  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10812  
Data de início 01/01/2021  
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.0A.2F.10.71.D0.08.7D.FB.F1.90.BF.E5.43.59.F7.1C.48.17.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: **PILARES DO SABER LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **23.607.757/0001-43**

Número de Ordem do Livro: **6**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 5.930.434,20	R\$ 11.079.666,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 5.930.434,20	R\$ 11.079.666,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 5.930.434,20	R\$ 11.079.666,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (105.831,76)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (105.831,76)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.692.398,79)	R\$ (4.000.000,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.692.398,79)	R\$ (4.000.000,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (427.136,61)	R\$ (687.782,47)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (265.214,67)	R\$ (322.811,38)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (137.133,90)	R\$ (341.369,05)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (24.788,04)	R\$ (23.602,04)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 3.615,65
(-) Despesas Financeiras		R\$ (24.788,04)	R\$ (27.217,69)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 3.706.067,05	R\$ 6.391.883,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.0A.2F.10.71.D0.08.7D.FB.F1.90.BF.E5.43.59.F7.1C.48.17.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200210162	CNPJ 23.607.757/0001-43
NOME EMPRESARIAL PILARES DO SABER LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E4.0A.2F.10.71.D0.08.7D.FB.F1.90.BF.E5.43.59.F7.1C.48.17.D4	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02579050302	SEBASTIAO LIMA SANTOS:02579050302	841653987878743301 4	02/06/2021 a 02/06/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23607757000143	PILARES DO SABER LTDA:23607757000143	670427135228577306 1	09/08/2021 a 09/08/2022	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

E4.0A.2F.10.71.D0.08.7D.FB.F1.90.BF.  
E5.43.59.F7.1C.48.17.D4-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2022 às 11:33:59

A2.41.98.CE.D9.9E.64.9B  
D5.25.30.1A.00.AE.27.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PILARES DO SABER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02579050302	SEBASTIAO LIMA SANTOS
23554800368	ALMIR DE JESUS LEITE SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 18:01 SOB N° 20220625921.  
PROTOCOLO: 220625921 DE 24/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206630855. CNPJ DA SEDE: 23607757000143.  
NIRE: 21700210162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2022.  
PILARES DO SABER LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SEBASTIAO LIMA SANTOS
REGISTRO.....	: MA-012358/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.790.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/09/2022 as 15:52:20.

Válido até: 04/12/2022.

Código de Controle: 576919.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico N° PE - 054/2022-CPL/PMVG

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico N° PE-054/2022-CPL/PMVG - Processo n° 0101.06508/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art.7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei n° 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís (MA), 21 de Novembro de 2022

*Almir de Jesus Leite Silva*  
Diretor Controlador  
RG 12675993-6 SSP-MA  
CPF 235.548.003-60

---

Pilares do Saber Ltda  
Almir de Jesus Leite Silva  
RG n° 12675993-6 SSP- MA  
CPF n° 235.548.003-68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, n°08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa PILAREZ DO SABER LTDA-ME, com sede na Avenida Daniel de La Touche, nº.08, Loja 08, Condomínio Via La Touche Center, COHAJAP, São Luís – MA, CEP 65072-455, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.757/0001-43, forneceu, Livros didáticos e Projetos Pedagógicos para este município. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos adquiridos constantes no contrato nº001/2021/PM.

Chapadina- MA, 14 de janeiro de 2022.

*Nara da Silva Macêdo*  
Secretária Municipal de Educação



CARTÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/PM

Reconhecido por semelhança e firma de NARA DA SILVA MACEDO

Nara da Silva de Conceição - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo RECFIRO29091LAAYNSU11UXC8718

Data Hora 22/03/2022 14:41:57 Ats 13.17.2

Partes(s) NARA DA SILVA MACEDO Total R\$ 5,96 ECTS

5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,52

Consulte em http://selo.tjma.jus.br





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **PILARES DO SABER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.757/0001-43, estabelecida à Avenida Daniel de La Touche, nº 08, loja 08, Condomínio via La Touche center – Cohajap, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, forneceu **SATISFATORIAMENTE** à Secretaria Municipal de Educação do município de Tutóia (MA), CNPJ nº 06.218.572/0001-28, estabelecida à Rua Nazaré, nº 61, Centro, na cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão, *projetos pedagógicos e livros didáticos*, nesta municipalidade, no ano de 2021, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

### Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº: 136-08/2021-15 -PMT/IN

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 – PMT

Contrato: Nº 001/2021 – PMT, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 – PMT

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tutóia (MA), em 21 de março de 2022.

ADRIANA DE PAIVA  
LIMA:64766217349

Autorizada de forma digital  
por ADRIANA DE PAIVA  
LIMA:64766217349  
Data: 2022.03.21 14:52:34  
42797

*Adriana de Paiva Lima*  
Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA)

Secretaria Adjunta

Portaria nº 003/2021 – CPF:647.662.173-49



## DECLARAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Pregão Eletrônico nº PE-054/2022-CPL/PMVG

Processo Administrativo nº 0101.06508.2022

A PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ 01.146.871/0001-80, estabelecida à Rua Saguairu, 274 – Casa Verde – São Paulo – SP – CEP 02514-000, por seu representante legal Cristian Muniz dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 21252915 e CPF Nº 119.024.618-00, residente e domiciliado à Rua Aluísio de Azevedo 279 APTO 113 – Santana – São Paulo – SP – CEP 02021-030, **Declara** para fins de atendimento ao que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº PE-054/2022-CPL/PMVG que a empresa Pilares do Saber Ltda, inscrita no CNPJ 23.607.757/0001-43 está autorizada, como nossa distribuidora, a comercializar os produtos editados por nossa empresa e que assumimos co-responsabilidade junto ao município no fornecimento dos itens e quantidades apresentadas no edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente para fins e efeitos do direito.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente por:

Cristian Muniz dos Santos

Este documento foi assinado digitalmente por Cristian Muniz Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://www.portaldesinaturas.com.br/443> e utilize o código 52C0-E4FA-5CFC-8AA2.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/52C0-E4FA-5CFC-8AA2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 52C0-E4FA-5CFC-8AA2**



### Hash do Documento

FC2D7FC28EC038C6D9B5C6E124602AA958DD47D112B319A6AA2041459A3C0C22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2022 é(são) :

- Cristian Muniz Dos Santos (Signatário - PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA) - 119.024.618-00 em 17/11/2022 10:40 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 01.146.871/0001-80



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E  
ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico Nº PE- 054/2022-CPL/PMVG

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico Nº PE-054/2022-CPL/PMVG - Processo nº 0101.06508/2022 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís (MA), 21 de Novembro de 2022

*Almir de Jesus Leite Silva*  
Diretor Comercial  
RG 12675993-6 SSP-MA  
CPF 235.548.003-68  
**Almir de Jesus Leite Silva**  
Diretor Comercial  
RG 12675993-6 SSP-MA  
CPF 235.548.003-68

---

**Pilares do Saber Ltda**  
Almir de Jesus Leite Silva  
RG nº 12675993-6 SSP-MA  
CPF nº 235.548.003-68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luís- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico N° PE- 054/2022-CPL/PMVG

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico N° PE-054/2022- CPL/PMVG - Processo n° 0101.06508/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico N° PE-054/2022-CPL/PMVG - Processo n° 0101.06508/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís (MA), 21 de Novembro de 2022

  
**Almir de Jesus Leite Silva**  
Diretor Comercial  
RG 12675993-6 SSP-MA  
CPF 235.548.003-63

Pilares do Saber Ltda  
Almir de Jesus Leite Silva  
RG n° 12675993-6 SSP-MA  
CPF n° 235.548.003-68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, n°08, Loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico Nº PE- 054/2022-CPL/PMVG  
Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande

A empresa Pilares do Saber Ltda, inscrita no CNPJ nº: 23.607.757/0001-43, com sede na Av. Daniel de La Touche, nº08, Loja 08 Cond. Via La Touche Center - Cohajap - CEP nº 65072-455, São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Almir de Jesus Leite Silva, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 12675993-6 SSP-MA e do CPF/MF nº235.548.003-68, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico Nº PE-054/2022-CPL/PMVG Processo nº 0101.06508/2022.

São Luís (MA), 21 de Novembro de 2022

  
**Almir de Jesus Leite Silva**

Director Comercial

RG nº 12675993-6 SSP-MA

CPF nº 235.548.003-68

Almir de Jesus Leite Silva

RG nº 12675993-6 SSP-MA

CPF nº 235.548.003-68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luís- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

**CARTA PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 054/2022-CPL/PMVG**

**PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE- 054/2022-CPL/PMVG

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande -MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, **Anexo I**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 18.456,00	R\$ 479.856,00
					Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais	Quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com



2	Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 17.917,00	R\$ 465.842,00
					Dezessete mil, novecentos e dezessete reais	Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais
3	Biblioteca Ler e Sonhar - acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puf's atende as Creches e Educação Infantil. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 20.547,00	R\$ 534.222,00
					Vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais	Quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais
5	Espaço Cultural Itinerante - composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	2	R\$ 50.989,00	R\$ 101.978,00
					Cinquenta mil, novecentos e oitenta e nove reais	Cento e um mil, novecentos e setenta e oito reais

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº 08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-458

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

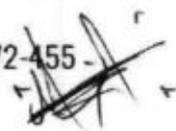
6	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff’s e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	2	R\$ 60.341,00	R\$ 120.682,00
					Sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais	Cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais
7	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 3.167,00	R\$ 82.342,00
					Três mil, cento e sessenta e sete reais	Oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais
8	Kit Trânsito Legal- Educação e Cidadania compostas por Livros, Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II. (Cota para Ampla Participação)	Pae Editora	Und	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
					Noventa e quatro reais	Dois mil, oitocentos e vinte reais
9	Inclusoteca- composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 17.471,00	R\$ 454.246,00
					Dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais	Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com



10	Projeto Estimulando -composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. (Cota para Ampla Participação)	Pae Editora	Und	26	R\$ 53.848,00	R\$ 1.400.048,00
					Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais	Um milhão, quatrocentos mil e quarenta e oito reais
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.642.036,00</b>

O valor global de nossa proposta é de: **R\$ 3.642.036,00**(Três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e trinta e seis reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato

São Luis - MA, 21 de Novembro de 2022

  
**Almir de Jesus Leite Silva**  
Diretor Comercial  
RG 12675993-6 SSP-MA  
CPF 235.548.003-65

Pilares do Saber Ltda  
Almir de Jesus Leite Silva  
RG n° 12675993-6 SSP-MA  
CPF n° 235.548.003-68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, n°08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

# Acervo



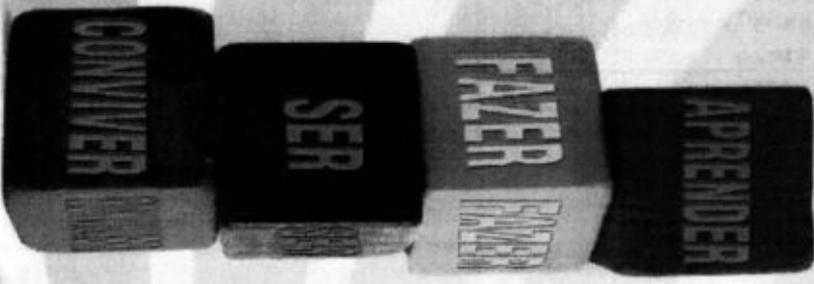
Composto por aproximadamente 180 livros, todos de excelente qualidade, possuindo diversidade de temas e assuntos.

Livros que despertam interesse e a criatividade de todas as crianças.

Um verdadeiro convite à leitura e ao mundo da imaginação.

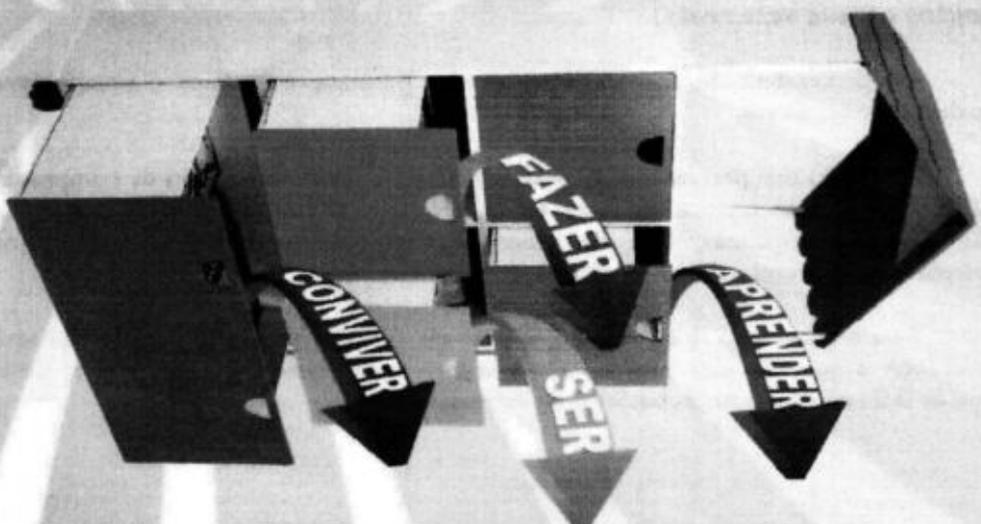
O MUNDO MILITAR

# Biblioteca Móvel Pilares da Educação



"A educação cabe fornecer, de algum modo, os mapas de um mundo complexo e constantemente agitado e, ao mesmo tempo, a bússola que permita navegar através dele."

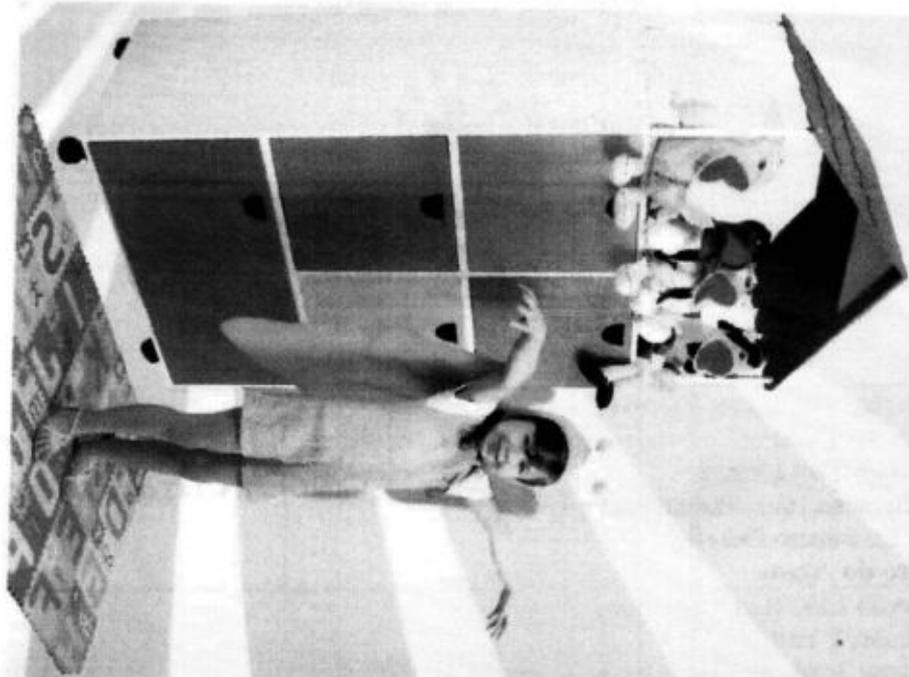
Jacques Delors



# Biblioteca Móvel Pilares da Educação

item 01

# Fantasia

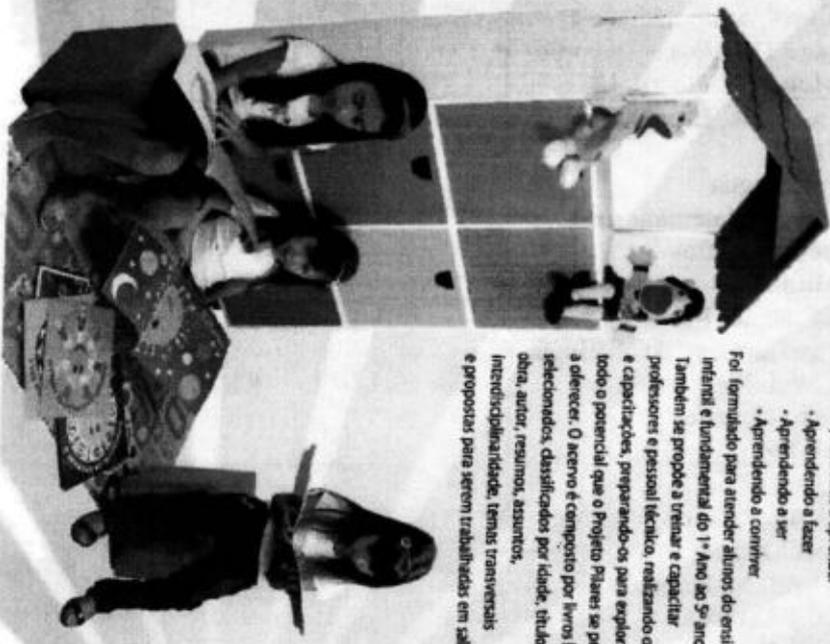


# Biblioteca

Baseado nos 4 pilares da educação, o projeto utiliza a literatura infantil juvenil para alcançar o pleno desenvolvimento do educando:

- Aprendizado a aprender
- Aprendizado a fazer
- Aprendizado a ser
- Aprendizado a conviver

Foi formulado para atender alunos do ensino infantil e fundamental do 1º Ano ao 5º ano. Também se propõe a treinar e capacitar professores e pessoal técnico, realizando oficinas e capacitações, preparando-os para explorarem todo o potencial que o Projeto Filares se propõe a oferecer. O acervo é composto por livros bem selecionados, classificados por idade, título da obra, autor, resumo, assuntos, interdisciplinaridade, temas transversais e propostas para serem trabalhadas em sala.



# Móvel Volante

Prático e moderno, o móvel volante em MDF, com cinco gavetas, contendo espaços para guardar os livros divididos por país, gaveta também em teatro de fantoches para contar histórias.

# Fantoches



A grande variedade de personagens oferece várias possibilidades de contação de histórias. Favorece as crianças, a ampliação de suas capacidades expressivas e simbólicas e a reelaboração de significados sobre o mundo, sobre os contos e sobre as relações entre seres humanos.



Item 05

# BRINQUEDOTECA

## OBJETIVOS DA BRINQUEDOTECA:

- Proporcionar um espaço onde a criança possa brincar sossegada;
- Favorecer o equilíbrio emocional;
- Dar oportunidade a expansão de potencialidade;
- Desenvolver a inteligência, criatividade e socialização;
- Proporcionar acesso a um número maior de brinquedos;
- Dar oportunidade para que aprenda a jogar e a participar;
- Incentivar a valorização do brinquedo como atividade geradora do desenvolvimento intelectual, emocional e social.



• PLAVUQUINDO  
 Produto de plástico resistente, seguro, muito bonito, fácil de montar e desmontar.

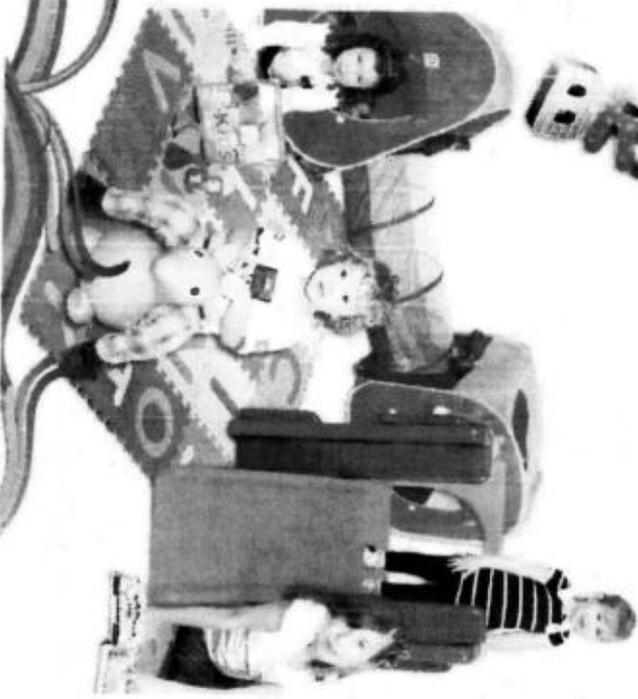
Foto: Fabrice - O homem só é homem de fato quando brinca.

# BRINQUEDOTECA

## "O homem só é homem de fato quando brinca"

Friedrich Schiller

Devem de vez em quando lembrar sua natureza humana, violenta e desordenada, para um bom trabalho, homens, sábios também a sua natureza animal dos espíritos secos, reduzem as suas emoções, desviam e confundem as palavras do cérebro casual, não é a parte da ciência e nem da verdade, comparando assim a ser semelhante. Atualmente vivemos um momento onde as crianças não dispõem de espaços significativos para brincar e com seus amigos brincando, são vítimas de brinquedos inseguros, brinquedos de brinquedos eletrônicos que pouco possibilita o acesso a criação, vivência e sua natureza em frente à realidade da dependência das coisas vendidas e por que não dizer emocionais? Para as crianças como os seus familiares, a necessidade de um espaço seguro onde a criança possa se desenvolver com liberdade e calma, é a brinquedoteca tem como função principal oferecer esse espaço e resgatar um direito que nem sempre recebe as crianças, o de ser criança. Portanto, as grandes responsáveis de buscar no desenvolvimento da criança um a Escola FAE firmada nos Brinquedotecas, buscamos fornecer para as crianças momentos inesquecíveis através de um contexto amplo de brinquedos, livros, jogos, jogos de tabuleiro, jogos digitais, playground, entre, tudo para proporcionar a criança a interação necessária para que essa liberdade de natureza humana! Todas as atividades necessitam para uma infância sã.



atm 08

# BRINQUEDOTECA

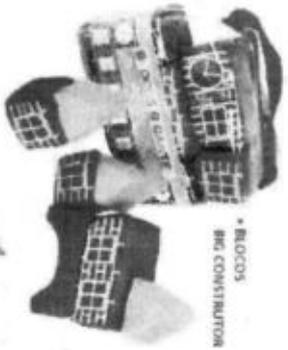
Vamos conhecer como é composta a Brinquedoteca:

EAU DE LEBRON

- Companhia de livros, dividido por:
  - Pip-ops;
  - Livros sonoros;
  - Livros com texturas;
  - Livros de pano;
  - História divertidas;
  - Livros de jogos e brincadeiras;
  - DVD com exercícios dos dentes infantis.



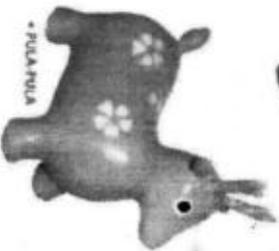
• ALFABETO ILUSTRADO  
 • ALFABETO EDUCATIVO



• BLOCOS  
 BRG CONSTRUCTION



• BLOCOS  
 MONETA TUDO



• PULA PULA



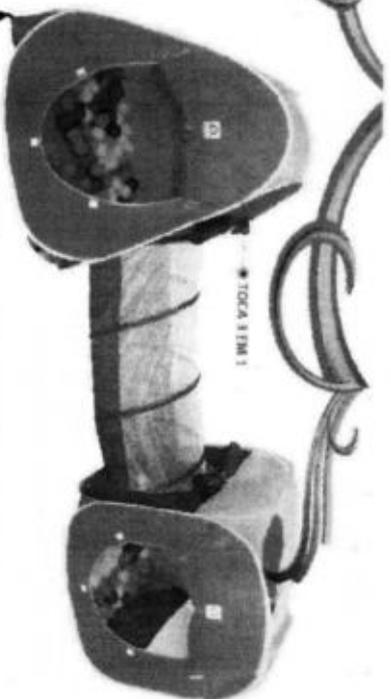
• MALTINHOCOS  
 EDUCATIVOS 8 CM 1



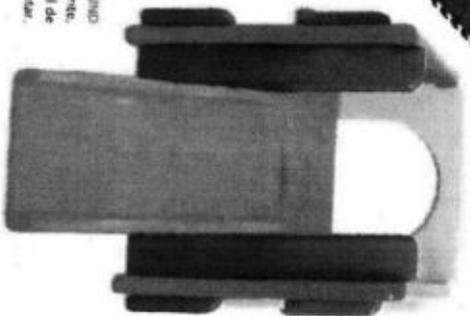
• FURF e BOLA ASSIS



• ACOMPANHADA TAPETE  
 ALFABETO 80 CM 1 V.A.



• TOCA 1 CM 1



• PLAYGROUND  
 Produto de plástico resistente,  
 segura, muito bonita, fácil de  
 montar e desmontar.

Item 02



Escrever histórias é o primeiro passo, é o início da aprendizagem para ser um leitor, proporcionando momentos cada vez mais prazerosos. Mas importante ainda quando podemos juntar o prazer da leitura com a hora da soneca. Hábito desenvolvido por muitas creches e educação infantil, já que o sono é importante para a aprendizagem, para a regulação da emoção e para o crescimento, além de ser uma necessidade fisiológica. Como consta no documento Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (aprovado pelo Conselho Nacional de Educação em 17/10/09), podemos pensar o currículo infantil como "práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em suas relações sociais que se trazem nos espaços institucionais, e que atizam a construção de identidade das crianças". Ao refletirmos sobre o que é possível fazer para que esses momentos se tornem práticas promotoras de saúde na instituição de educação notamos a importância de criar um projeto que crie um ambiente propício para os momentos de sono ou descanso. Sendo assim o projeto Ler e Sonhar engloba esse momento importante que a criança irá descansar e também ter um convívio mais chegado com a leitura e o livro.



É proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização expressa da editora, de qualquer parte desta obra. A editora não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido desta obra. A reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização da editora é proibida. A editora não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido desta obra. A reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização da editora é proibida.

Alfonso 03

**OS PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PRODUTO SÃO:**

- Fomentar o gosto pela leitura e pelo conto;
- Criar o hábito de escutar histórias;
- Melhorar a expressão oral do aluno e a criança;
- Enriquecer o vocabulário infantil;
- Favorecer momentos de prazer em grupo;
- Proporcionar o contato com textos de qualidade literária;
- Validar o livro como fonte de entretenimento e conhecimento;
- Promover o hábito leitor;
- Apresentá-lo com as lições de casa;
- Criar relações com os livros de leitura;
- Proporcionar momentos de discussão confortável para as crianças.

**MATERIAS QUE COMPÕEM O PRODUTO:**

- Acervo de livros infantis composto de 20 títulos;
- Base de madeira com 100/150 cm x 1,30 m de largura;
- 12 corrimãos empilháveis;
- 3 Puffs à lã, com pedacinhos de tecido.

é multi...

**TAPETE PEDAGÓGICO:**

- Encanta as crianças com as personagens das contos clássicos
- João e Maria;
- Chapeleiro Vermelho;
- João e o Fio de Fada;
- Contos de fadas;
- O tapete é composto de 8 placas de EVA com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Os personagens possuem velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação;
- Ficha técnica:
- 8 Usaremos 0,30 x 0,30 cm;
- 29 personagens em EVA com velcro
- Tamanho total 2,00 x 1,00 m

**Tapete Pedagógico**



- Estrutura em alumínio com tecido confeccionado em tecido lavado 100% poliéster de 875 resistências, lavável, resistente em PVC, com tratamento anti-UV, anti-laranja e antivírus, indicada para crianças de até 8 anos.

Encena histórias com as peças para ensinar a gramática.





CONCEITO E NOVA ABERTURA  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI  
 100% PVP DE 100% PAI



NOVA ABERTURA DE CULTURA  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



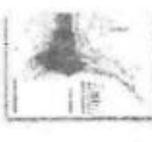
APRENDENDO A LER E ESCREVER  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



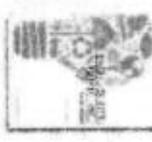
O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



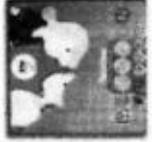
O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI



O MUNDO É UM LUGAR  
 20x 27,5 cm  
 100% PVP DE 100% PAI

LEI 12.244, DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

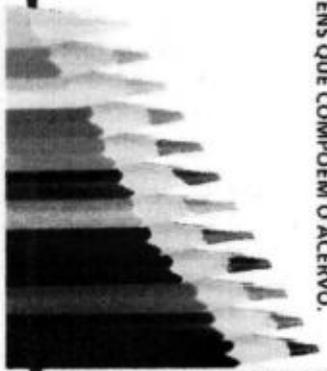
Art. 1º - As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

SOLICITE A LISTA DOS ITENS QUE COMPOEM O ACERVO.

Atenção: Este edital é de caráter informativo e não substitui o edital de licitação.



ESPAÇO CULTURAL  
 ITINERANTE

PREFEITURA MUNICIPAL



"Cultura, informação e pesquisa ao alcance de todos"  
 ACERVO COM MAIS DE 2.000 LIVROS

item 05

# ESPAÇO CULTURAL

## ITINERANTE

"Cultura, Informação e Pesquisa ao alcance de todos"

### REFEITURA MUNICIPAL



O ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE pretende democratizar o acesso à informação e o contato direto com a leitura, auxiliando o combate à desigualdade social.

E ainda:

- Valorizar e incentivar o hábito e o prazer da leitura, da aprendizagem e da utilização das bibliotecas ao longo da vida;
- Proporcionar oportunidades de utilização e produção de informação que possibilitem a aquisição de conhecimentos, a compreensão, o desenvolvimento da imaginação e o lazer;
- Apoiar os alunos na aprendizagem e na prática de competências de avaliação e utilização da informação, independentemente da natureza e do suporte, tendo em conta as formas de comunicação no seio da comunidade;
- Providenciar acesso aos recursos locais, regionais, nacionais e globais e às oportunidades que confrontem os alunos com ideias, experiências e opiniões diversificadas;
- Organizar atividades que favoreçam a consciência e a sensibilização para as questões de ordem cultural e social;
- Defender a ideia de que a liberdade intelectual e o acesso à informação são essenciais à construção de uma cidadania efetiva e responsável e à participação na democracia;
- Promover a leitura, os recursos e serviços da biblioteca junto da comunidade escolar e fora dela;
- Realização de eventos culturais em locais públicos, praças, escolas, clubes, associações, etc.

O ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE É COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS:

• ACERVO:

- 2.040 livros
- 20 audiolivros
- Báu com 30 brinquedos pedagógicos
- Acervo multimídia

• MOBILIÁRIO:

- 01 Tenda pantográfica – 6 x 3m
- 12 Cadeiras
- 02 Mesas
- 01 Mesa infantil com cadeiras
- 04 Baús
- 01 Tapete em E.V.A.





Previsando em proporcionar um espaço criativo para uma biblioteca literária, selecionamos, um mobiliário ideal para facilitar a montagem, transporte e principalmente despertar a atenção das crianças para a leitura.

**O Mobiliário do Portal do Saber é composto por:**

- Acervo com 300 livros variados da literatura infanto-juvenil, abrangendo todos os níveis, alunos com necessidades especiais;
- 1 Tenda infantil e infantil colorida em formato de arco;
- 2 Conjuntos de mesa com 4 cadeiras - infantil;
- 1 Conjunto de mesa com 4 cadeiras - adulto;
- 2 Balcões para acondicionar o acervo literário;
- 1 Tapete amarrado em vitral;
- 1 Priggramid;
- Kit de 20 jogos educativos;
- 4 Pufs e 3 sofás;
- 1 Quebra Jaqueira.

# Portal do Saber

## OBJETIVOS:

- Valorizar e incentivar o hábito e o prazer da leitura, da aprendizagem e da utilização das bibliotecas no campo da vida;
- Proporcionar oportunidades de utilização e produção de conhecimento que possibilitem a aquisição de conhecimentos, a compreensão e desenvolvimento da imaginação e o lazer;
- Abair os alunos na aprendizagem e na prática de competências de pesquisa e utilização da informação, independentemente da natureza e do suporte, tendo em conta as formas de comunicação no meio da comunidade;
- Promover o acesso aos recursos locais, regionais, nacionais e globais e as oportunidades que existirem em áreas com dados, experiências e opiniões diversificadas;
- Organizar atividades que favoreçam a consciência e a socialização para as questões de ordem cultural e social;
- Defender a ideia de que a liberdade intelectual e o acesso à informação são essenciais à construção de uma cidadania crítica e responsável e à participação na democracia;
- Promover a leitura, os recursos e serviços da biblioteca junto da comunidade escolar e fora dela.

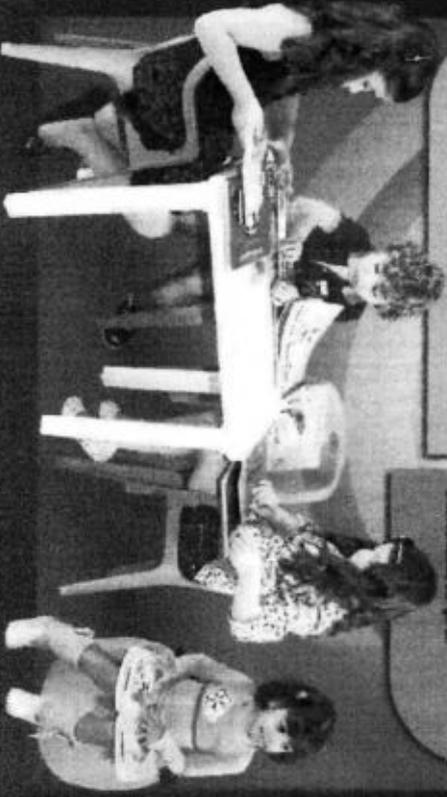
Despertar o gosto pela leitura, o espírito, a criatividade, o raciocínio lógico, proporcionar conhecimento, ampliar conceitos e vale de muito, estimulando assim a consciência de identidade nacional que é PNE Escola aliana a Biblioteca Infantil Literária PORTAL DO SABER para que desperte crianças e adolescentes no mundo encantado da leitura.

## AÇÕES:

- Realização de eventos culturais (biblioteca literária) com o Portal do Saber em locais públicos, praças, escolas, clubes, associações, etc. Democratizando o acesso à informação e o contato direto com a leitura.

## PARTECIPANTES:

• Crianças, jovens e adolescentes, bem como professores da área de educação e comunidade em geral.



# Biblioteca Infantil INTERANTE

“É preciso despertar nas crianças e jovens o prazer do conhecimento e a consciência de que o livro é a base, o principal caminho para enfrentar os desafios da era tecnológica. Antes de computador e internet, precisamos dar livros aos filhos.”

Gil Galeri

# JOGANDO E APRENDENDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 212  
Patrícia



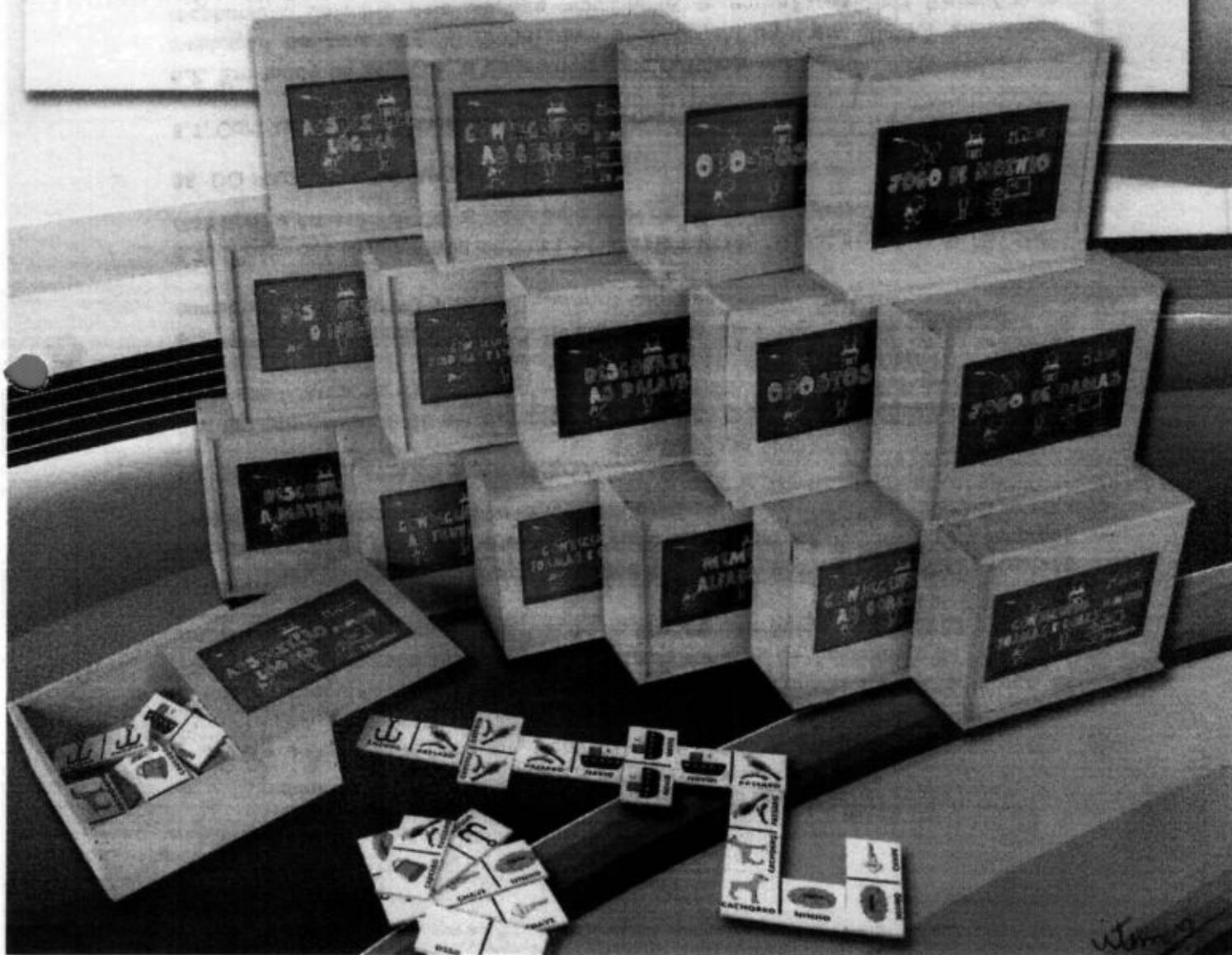
ilm 7

# JOGANDO E APRENDENDO

O Projeto JOGANDO E APRENDENDO da Editora PAE acredita no potencial que os jogos possuem para o desenvolvimento escolar e cognitivo de toda criança. Por isso preparamos um acervo completo de jogos de repetição, exercícios e jogos de regras para que educadores possam utilizar dessa importante ferramenta em sala de aula e até mesmo fora dela.

Ao formularmos o projeto compreendemos a importância que existe de oferecer aos educadores maneiras de conhecer e explorar todo o potencial que cada jogo dispõem, por isso elaboramos um acervo de livros técnicos que irão capacitar o educador a trabalhar corretamente com todos os tipos de jogos. Para atender todos os componentes do currículo dividimos o projeto em três partes diferenciadas, são elas:

- Matemática: Jogos específicos que contemplem o desenvolvimento cognitivo em relação a lógica, resolução de situações problemas e interação social.
- Alfabetização: Jogos que ajudam na alfabetização, criando situações que levem o aluno a compreender a alfabetização através das brincadeiras.
- Sistema motor – Esporte e lazer: Contemplando a coordenação motora e física, através de jogos e atividades de lazer.





### **CRIANÇA FELIZ:**

A música é algo muito importante no desenvolvimento de cada criança, pois une várias linguagens educacionais proporcionando momentos únicos de aprendizagem.



### **JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA:**

Esta obra é um estímulo para os profissionais que buscam fundamentar seu trabalho diário em ideias atuais e renovadoras sobre jogos, brinquedos, brincadeiras, brinquedoteca e educação.



### **245 JOGOS:**

A obra apresenta um repertório de 245 jogos lúdicos que favorecem a imaginação, reforça a confiança, estimula a curiosidade, promove a socialização e desenvolve a linguagem.



### **JOGOS - PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA:**

Para as crianças, o jogo está relacionado a brincadeiras. Assim, incluir o jogo em nosso planejamento é uma maneira de trazer mais ludicidade e prazer para a prática docente.



### **MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR:**

Dinâmicas de grupo e jogos cooperativos ensino fundamental I e II. Este livro apresenta sugestões de dinâmicas de apresentação; aprendizagem, recreação e jogos cooperativas, permitindo que os alunos desenvolvam a criatividade, a capacidade de trabalhar em equipe através de aprendizagens significativas.



### **TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE:**

Este livro mostra que, reconhecer o próprio corpo é a melhor maneira de encontrar o outro. A proposta é apresentar uma prática em psicomotricidade que possa ser aplicada em centros de formação e principalmente sala de aula.



### **MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS:**

Este manual foi elaborado com o intuito de despertar, propagar e incitar o interesse por jogos e brincadeiras, contribuindo para a formação teórica e prática de profissionais e acadêmicos, por meio dos conteúdos e sugestões de atividades.



Wm 7

# JOGANDO É APRENDENDO

## NOSSO ACERVO DE JOGOS É COMPOSTO POR:

- Jogo de Damas
- Jogo do Moinho
- Jogo Descobrimo a Matemática
- Jogo Memória Conhecendo as Cores
- Jogo da Memória Conhecendo as Cores e Formas
- Jogo da Memória Associação Lógica
- Jogo da Memória Opostos
- Jogo Dominó Conhecendo as Cores e Formas
- Jogo Dominó Associação Lógica
- Jogo Dominó Opostos.
- Jogo Memória Alfabética
- Jogo Descobrimo as Palavras
- Jogo Descobrimo o Inglês
- Jogo Conhecendo Verduras e Legumes
- Jogo Conhecendo as Frutas
- Jogo de Dominó Associação Lógica.
- Acervo técnico de livros pedagógicos que ajudarão os professores na prática docente.



**A BRINCADEIRA FAZ PARTE  
DO APRENDIZADO DA VIDA.**



item 7

# TRÂNSITO LEGAL!

## Projeto Educação e Cidadania a Favor do Trânsito

Na Brasil o modo de passar uma página mostra o nível do trânsito. É importante ter que fazer esse diagnóstico, entendendo e analisando, afinal este é a realidade que nos obriga e nos permeia diariamente. Todos nós independente de classe social somos parte integrante desta esfera de locomoção, seja como condutores, passageiros ou até mesmo como pedestres. A educação para o trânsito é o melhor meio que possuímos para mudar essa triste realidade, po que somente através da educação que mudamos hábitos e transformamos pavimentos. Através desse divertido livro o ganhador irá aprender as leis de trânsito, os acontecimentos rotineiros dos vias arteriais, tornando o aprendizado mais divertido. Estimulando sua criatividade, consciência social, equidade, e também o raciocínio. Com educação e boa vontade podemos transformar o trânsito em um espaço mais seguro para todos.

### Legislação

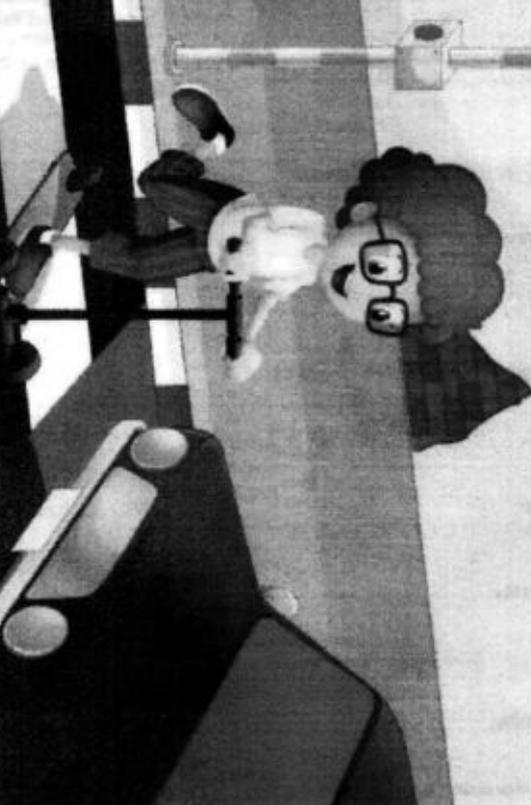
O Código de Vi, que corresponde ao art. 74 a 79 da Lei Nº 9.503, de 21 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), refere-se à Educação para o Trânsito. Segundo o referido lei, é obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

O CTB institui também que A educação para o trânsito será promovida no pré-escola e nas escolas da 1ª, 2ª e 3ª graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, do União dos Estados, do Distrito Federal e das Municípios, nas respectivas esferas de atuação.



# TRÂNSITO LEGAL!

## Projeto Educação e Cidadania a Favor do Trânsito



# TRÂNSITO LEGAL!

## Projeto Educação e Cidadania a Favor do Trânsito



**LIVRO:** Formulado com linguagem acessível e desenvolvida para ser o único material de consulta rápida e eficiente.  
 ISBN: 9788508558482  
 Formato: 21 x 21 cm

**SUPLEMENTO PARA OS PAIS E COMUNIDADE:** Aborda informações adicionais, tornando o estudo mais rico e abrangente em todos os aspectos e abrangendo:

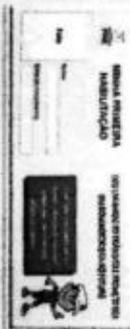
- Livro didático com conteúdos sobre educação para o Trânsito;
- Atividades de leitura e interpretação;
- Jogos de tabuleiro com regras de segurança e respeito;
- Fichas de estudo para guardar o livro;
- Livro de atividades.



**CD de Águas e Atividades:** CD com sons de sirenas, sirenas, sirenas e jogos contendo perguntas importantes que ajudam a fazer o trânsito seguro.



**MATRIA DE ALTO:** Formado o transporte de alto de forma prática, desenvolvido em uma que a completa.  
 Formato: 28,0 x 21,7 x 0,3  
 Abordando temas de trânsito e educação.



**JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO:** Livro de regras e regras.  
 Formato: 21 x 28,7 cm  
 Abordando 7 jogos em placas educativas, desde a sua completa de 20 cartas de perguntas e respostas.

# Inclusão

Eu também faço parte...

CONHEÇA MAIS DO AGERVO;

INCLUSÃO



20/09/09



Escolas regulares com orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias dentro comunidades escolares, constituindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos.

Declaração de Sulamirra - 1994

# INCLUSÃO

INCLUSOTEC - EDITORA PAE

A INCLUSOTEC elaborou pela Editora PAE sem de encontro ao cumprimento da Lei, e disponibiliza para os educadores um amplo acervo de recursos pedagógicos adaptados para atender os alunos com necessidades especiais.

Entre o grande variedade de materiais e recursos pedagógicos que fazem parte do Inclusive, destacamos:

- Jogos pedagógicos que valorizam os aspectos lúdicos, a criatividade e o desenvolvimento de estratégias de lógica e pensamento.
- Jogos pedagógicos adaptados para atender às necessidades educacionais específicas dos alunos.
- Livros impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica linear de Braille tátil, livros táteis, livros de hábito adaptados com vídeos e com legendas de áudio, dicionário Braille, Livros Perkins, Inglês e outros.
- Livros técnicos que geram um suporte específico para professores, psicopedagogos e o educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais.

# INCLUSÃO PAE

# INCLUSÃO

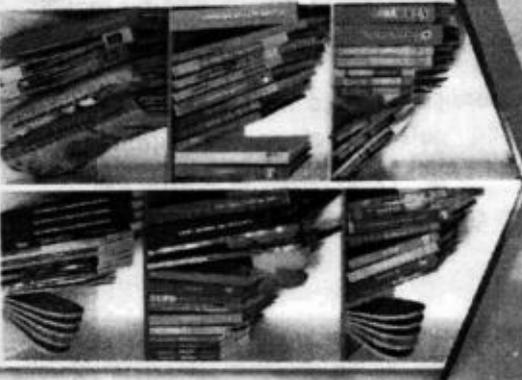
A educação inclusiva é uma abordagem que procura responder às necessidades de aprendizagem de todos os crianças, jovens e adultos, com foco específico nas pessoas ou grupos de pessoas que estão excluídas do direito de acesso à educação e que estão fora do acesso ou enfrentam barreiras para o participação nos processos de aprendizagem escolar. Existem diversas formas de exclusão nos processos de aprendizagem escolar. Existem diversas formas de exclusão escolar, dentre elas, destaca-se aquela que diz respeito aos alunos com necessidades educacionais especiais, os quais, historicamente, têm sido excluídos dos processos de escolarização. A Constituição do República Federativa do Brasil (1988), especialmente no inciso IV do artigo 208, no Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), particularmente no artigo 5º, inciso I e nas Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica Art. 5º. Os sistemas de ensino assegurará aos educandos com necessidades especiais:

- currículo, métodos, técnicas, recursos educacionais e organização específicos, para atender às suas necessidades. A INCLUSOTEC elaborada pela Editora PAE sem de encontro ao cumprimento da Lei, e disponibiliza para os educadores um amplo acervo de recursos pedagógicos adaptados para atender os alunos com necessidades especiais.



FORMA AUTOMÁTICA -  
DIRETORIA GERAL DA ALFABETIZAÇÃO  
MÓDULO 1 - A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO

# INCLUSÃO



INCLUSÃO

INCLUINDO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS (13) (11) 93399/961

Jun 09



PROJETO EDUCACIONAL

# ESTIMULANDO

SALA ESPECIAL DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL

O PROJETO SERÁ COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS  
AQUI DEMONSTRADOS E DESCRITOS NO VERSO:





## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

**PROCESSO:** PE-054/2022-CPL/PMVG

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 18/11/2022 15:31:04

### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - CATALOGOS PREGÃO 054.zip
- Outros - DOCUMENTOS PREGÃO 054.zip

### FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - FICHA TÉCNICA PREGÃO 054 (21.11.2022) .pdf

### VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
------	------	---------	-------	------------	------------------	---------------------	-------------------



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental	Pae Editora	26	-	R\$ 18.456,00	R\$ 479.856,00
2	1	Brinquedoteca – composta por Brinquedos. Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil	Pae Editora	26	-	R\$ 17.917,00	R\$ 465.842,00
3	1	Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros. Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puf's atende as Creches e Educação Infantil	Pae Editora	26	-	R\$ 20.547,00	R\$ 534.222,00
4	1	Babyteca – Acervo Cultural Infantil. composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil		12	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	1	Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros. Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos	Pae Editora	2	-	R\$ 50.989,00	R\$ 101.978,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
6	1	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros. Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff’s e Tapete Amarelinha atende público Infanto -Juvenil	Pae Editora	2	-	R\$ 60.341,00	R\$ 120.682,00
7	1	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Pae Editora	26	-	R\$ 3.167,00	R\$ 82.342,00
8	1	Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros. Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II	Pae Editora	30	-	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
9	1	Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais	Pae Editora	26	-	R\$ 17.471,00	R\$ 454.246,00
10	1	Projeto Estimulando – composto por Jogos. Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Pae Editora	26	-	R\$ 53.848,00	R\$ 1.400.048,00



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O NOVO



# **VALIDAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: PILARES DO SABER LTDA - ME**

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios  
Implantados](#)[Consultar  
Informações](#)[Notificações](#)

## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 210265710**Data do Protocolo:** 22/02/2021**Número de Registro:** 21200210162**Arquivamento:** 20210265710**Empresa:** PILARES DO SABER LTDA**Documento(s):** Contrato[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
33867000	23.607.757/0001-43	92120222403612

### RAZÃO SOCIAL

PILARES DO SABER LTDA - ME

### NOME FANTASIA

PILARES DO SABER

### LOCALIZAÇÃO

### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DANIEL DE LA TOUCHE LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER Nº 08, COHAJAP  
65072455 -SAO LUIS-MA

### CNAE Principal e Secundários

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
461849900 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES  
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
21129C8192F56A690A275D7F31AD7BE1

# Autenticidade de documentos



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 220625921

### Data do Protocolo:

📅 24/05/2022

### Número de Registro:

📄 21200210162

### Arquivamento:

📄 20220625921

### Empresa:

🏢 PILARES DO SABER LTDA

### Documento(s):

📄 Balanço

← Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

CERTJUDONE-SJDFRSL - 64142022  
Código de validação: 4719538093

Número da guia: 22057301001379665.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia catorze (14) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **PILARES DO SABER LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.607.757/0001-43**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/11/2022 13:46 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 64142022 / Código: 4719538093  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 075777/22  
Data de Validade: 03/03/2023  
Data de Emissão: 03/11/2022 09:42:40  
Inscrição Estadual: 125126875  
CPF/CNPJ: 23607757000143  
Razão Social: PILARES DO SABER LTDA



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>Nº da Certidão:</b> 209998/22
<b>Data de Validade:</b> 03/03/2023
<b>Data de Emissão:</b> 03/11/2022 09:41:31
<b>Inscrição Estadual:</b> 125126875
<b>CPF/CNPJ:</b> 23607757000143
<b>Razão Social:</b> PILARES DO SABER LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.607.757/0001-43

Código de Controle: 2EA1.69BE.6DF1.AC6B

Data da Emissão: 01/08/2022

Hora da Emissão: 11:37:08

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/08/2022, com validade até 28/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PILARES DO SABER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.607.757/0001-43

Certidão nº: 17310163/2022

Expedição: 31/05/2022, às 14:43:25

Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PILARES DO SABER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.607.757/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.607.757/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PILARES DO SABER LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PILARES DO SABER</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DANIEL DE LA TOUCHE</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER</b>
CEP <b>65.072-455</b>	BARRIO/DISTRITO <b>COHAJAP</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PILARESDOSABERDIST@GMAIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 8424-4999/ (98) 8189-8558</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 15:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





<b>NIRE 21200210162</b> <b>CNPJ 23.607.757/0001-43</b>			<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>
<b>Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20220625921	24/05/2022	BALANCO
223	20211049239	16/08/2021	BALANCO
002	20210265710	23/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200371800	29/05/2020	BALANCO
307	20190408090	10/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190345780	13/05/2019	BALANCO
223	20180373897	11/05/2018	BALANCO
223	20180332783	04/05/2018	BALANCO
901	20170484483	15/05/2017	PROCURACAO
223	20170279820	10/03/2017	BALANCO
315	20160856191	06/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20160855942	06/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160855942	06/01/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	00004422/91	10/10/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200210162	04/01/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2022, às 11:00:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **LKADWB1D**.



MAC2202290327

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 23.607.757/0001-43

**Razão social:** PILARES DO SABER LTDA ME

**Nome fantasia:** PILARES DO SABER

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111200522722148002
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400295885060338
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100500471851015961
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091600365421953463
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800251936171726
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080900430339134616
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072100432093771071
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200365167045504
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300374713274380
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052500375902997564
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050600470538529907
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700281097867323
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900295959052061
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031000432911075800
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021900470001940750
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013100474160023628
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011201044231048330
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122301533596117877
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120401465439962243
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111501511786190305
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102701441966292444
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100801383592068971
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091901281434804989
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083101492361727869
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081212435229759413
28/04/2021	28/04/2021 a 27/05/2021	2021042800391756805000
09/04/2021	09/04/2021 a 06/08/2021	2021040900421085900980
21/03/2021	21/03/2021 a 19/04/2021	2021032100234074462335
02/03/2021	02/03/2021 a 31/03/2021	2021030200353996231520
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021000570411921809

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012201154217638303
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010301034935612868
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121501493106094195
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112601104500578854



Resultado da consulta em 21/11/2022 15:26:03

Voltar

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>PILARES DO SABER LTDA</b>		Protocolo: <b>MAC2202290991</b>	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200210162	CNPJ: 23607757000143	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 24/05/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20210265710	23/02/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/11/2022, às 11:03:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QPVFGAGC**.



MAC2202290991

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**



**KATIA REGINA MUNIZ SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 15 de março de 1965 na cidade de Arari- MA, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 042706182011-2 expedida pelo SESP-MA e do CPF nº 242.953.533-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Leandro, nº 29, Centro, Arari – MA, CEP 65.480-000 e **RENATA MUNIZ SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Luís – MA, data de nascimento 26/10/1988, residente e domiciliada à Rua Cinquenta e Nove, Quadra 36, Casa 01 – Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís – MA, portador da Cédula de Identidade nº 016916022001 -2 SSP-MA e CPF nº 027.306.533-50 **Únicas sócias** de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**PILARES DO SABER LTDA**", com sede na Av Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis Maranhão, CEP: 65.072-455 com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº 21200210162** por despacho de 04/01/1989, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.607.757/0001-43**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e Consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

I- Admite-se na sociedade **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, nascido em 30/08/1965, natural de Arari-MA, Casado com regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 235.548.003-68, Carteira de Identidade n.º 12675993-6 SSP- MA, residente e domiciliado à Rua Cinquenta e Nove, Quadra 36, Casa 01 - Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís (MA),

II- As Sócias **KATIA REGINA MUNIZ SILVA** e **RENATA MUNIZ SILVA** retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas cotas representativas do total das suas participações do capital da sociedade, em favor do sócio remanescente **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Parágrafo primeiro:** As sócias que se retiram dá plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**



**Parágrafo segundo:** Por força da presente cessão, a empresa **PILARES DO SABER LTDA** bem como a cedente declara e reconhece que a Cessionária nada mais deve à sociedade, por qualquer que seja a obrigação (pretérita, presente ou futura), assumindo a responsabilidade de prontamente ressarcir a Cessionária por qualquer eventual prejuízo que esta venha eventualmente a suportar por força de obrigações que defluam do exercício regular da atividade empresarial em questão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA**

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO**

**ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, nascido em 30/08/1965, natural de Arari-MA, Casado com regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 235.548.003-68, Carteira de Identidade n.º 12675993-6 SSP- MA, residente e domiciliado à Rua 59, Quadra 36, Casa 01 - Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís (MA),

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob o nome empresarial de "**PILARES DO SABER LTDA**", com sede na Av Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis Maranhão, CEP: 65.072-455 com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob nire nº **21200210162** por despacho de 04/01/1989, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.607.757/0001-43**, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado através de moeda corrente no país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social consiste nos Cnae's: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, artigos de escritório e de papelaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, etc...); 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

I. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA** já qualificado, isoladamente e/ou em conjunto, o qual terá todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:

- a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
- b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
- d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
- e) a correspondência em geral;

II – São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**



outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

I – Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.

II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quórum estipulado no Novo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.

II – O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.

III – Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

**CLÁUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.

II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**



**CLÁUSULA OITAVA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE**

I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

II - Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.

III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

IV - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequentes à deliberação.

**CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

I – Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**



II – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís, 19 de Fevereiro de 2021.

**KATIA REGINA MUNIZ SILVA**  
Sócia Retirante

**RENATA MUNIZ SILVA**  
Sócia Retirante

**ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**  
Sócio Administrador Admitido



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PILARES DO SABER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02730653350	RENATA MUNIZ SILVA
23554800368	ALMIR DE JESUS LEITE SILVA
24295353353	KATIA REGINA MUNIZ SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 14:14 SOB Nº 20210265710.  
PROTOCOLO: 210265710 DE 22/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101216627. CNPJ DA SEDE: 23607757000143.  
NIRE: 21200210162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.  
PILARES DO SABER LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



<b>NIRE (Sede)</b> 21200210162	<b>CNPJ</b> 23.607.757/0001-43	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 04/01/1989	<b>Início de Atividade</b> 15/12/1988
<b>Endereço Completo</b> Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, artigos de escritório e de papelaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, etc...); ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.			
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
ALMIR DE JESUS LEITE SILVA	235.548.003-68	R\$ 100.000,00	Sócio
<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>		
S	Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>	
ALMIR DE JESUS LEITE SILVA	235.548.003-68	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Status</b> SEM STATUS
24/05/2022	20220625921	223 / 223 - BALANCO	



Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2022, às 10:57:43 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFUYQSUN.



MAC2202290180

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**CGC: 23.607.757/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.512687-5**Razão Social:** PILARES DO SABER LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE DANIEL DE LA TOUCHE**Número:** 8 **Complemento:** LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER**Bairro:** COHAJAP**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65072455 **DDD:** **Telefone:** 84244999**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 06/05/2019**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4618499), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 01/06/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 21/11/2022**Número da Consulta:**






PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA  
Número da Certidão: 00007473302022

Validade: 14/03/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.607.757/0001-43	Inscrição Municipal: 33867000
Razão Social: PILARES DO SABER LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 08	Complemento: LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER
Bairro: COHAJAP	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072455

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de novembro de 2022 às 11:09**, sob o código de autenticidade nº **EB52629A3752CB3EB99A158391140748**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**A consulta foi realizada na data 21/11/2022 às 16:09:22 e reflete a situação da escrituração neste momento**

**CNPJ**

23.607.757/0001-43

**NIRE**

21200210162

**SCP**

Não informado

**Hash**

E40A2F1071D0087DFBF190BFE54359F71C4817D4

**Período**

01/01/2021 a 31/12/2021

**Natureza**

**Número Livro**

6

**Situação**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**Hash Substituta**

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-054/2022-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Data de início do recebimento das propostas:** 08 de novembro de 2022 às 18:00

**Data da Realização:** 21 de novembro de 2022 às 14:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Do(s) 21 dia(s) do mês novembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Aquisição de bens: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande..

## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43

## Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantacias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 18.456,00	R\$ 18.454,00

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nenhum Participante foi desclassificado.

**Recurso(s) Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou a intenção de interpor recurso.

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**NPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone da Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

**E-mail da Empresa Vencedora:** pilaresdosaberdist@gmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 18.454,00	26	R\$ 479.804,00	R\$ 479.873,42	-R\$ 69,42

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 2:** Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 17.917,00	R\$ 17.914,00

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nenhum Participante foi desclassificado.

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Recurso(s) Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou a intenção de interpor recurso.

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone da Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

**E-mail da Empresa Vencedora:** pilaresdosaberdist@gmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 17.914,00	26	R\$ 465.764,00	R\$ 465.876,58	-R\$ 112,58

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

---

**Item/Lote 3:** Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros. Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puf's atende as Creches e Educação Infantil

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 20.547,00	R\$ 20.544,00

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nenhum Participante foi desclassificado.

**Recurso(s) Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou a intenção de interpor recurso.

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone da Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

**E-mail da Empresa Vencedora:** pilaresdosaberdist@gmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 20.544,00	26	R\$ 534.144,00	R\$ 534.265,42	-R\$ 121,42

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

---

**Item/Lote 4:** Babyteca – Acervo Cultural Infantil. composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Deserto

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
-----------------------	-------	---------------	----------------	--------------

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nenhum Participante foi desclassificado.

**Recurso(s) Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou a intenção de interpor recurso.

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**



**Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.**

---

**Item/Lote 5:** Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros. Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 50.989,00	R\$ 50.986,00

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nenhum Participante foi desclassificado.

**Recurso(s) Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou a intenção de interpor recurso.

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone da Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

**E-mail da Empresa Vencedora:** pilaresdosaberdist@gmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 50.986,00	2	R\$ 101.972,00	R\$ 101.986,66	-R\$ 14,66

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

**Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.**

---

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Item/Lote 6:** Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros. Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play + Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 60.341,00	R\$ 60.339,00

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nenhum Participante foi desclassificado.

**Recurso(s) Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou a intenção de interpor recurso.

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone da Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

**E-mail da Empresa Vencedora:** pilaresdosaberdist@gmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 60.339,00	2	R\$ 120.678,00	R\$ 120.686,66	-R\$ 8,66

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 7:** Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 3.167,00	R\$ 3.165,00

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nenhum Participante foi desclassificado.

**Recurso(s) Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou a intenção de interpor recurso.

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone da Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

**E-mail da Empresa Vencedora:** pilaresdosaberdist@gmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 3.165,00	26	R\$ 82.290,00	R\$ 82.420,00	-R\$ 130,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

---

**Item/Lote 8:** Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros. Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II

**Participação:** Ampla participação

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 94,00	R\$ 92,00

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nenhum Participante foi desclassificado.

**Recurso(s) Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou a intenção de interpor recurso.

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone da Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

**mail da Empresa Vencedora:** pilaresdosaberdist@gmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 92,00	30	R\$ 2.760,00	R\$ 2.843,10	-R\$ 83,10

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

---

**Item/Lote 9:** Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 17.471,00	R\$ 17.469,00

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nenhum Participante foi desclassificado.

**Recurso(s) Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou a intenção de interpor recurso.

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone da Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

**E-mail da Empresa Vencedora:** pilaresdosaberdist@gmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 17.469,00	26	R\$ 454.194,00	R\$ 454.306,58	-R\$ 112,58

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

---

**Item/Lote 10:** Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 53.848,00	R\$ 53.846,00

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nenhum Participante foi desclassificado.

**Recurso(s) Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou a intenção de interpor recurso.

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone da Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

**E-mail da Empresa Vencedora:** pilaresdosaberdist@gmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 53.846,00	26	R\$ 1.399.996,00	R\$ 1.400.100,00	-R\$ 104,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

---

## Resultados / Métricas do Processo

**Somatória dos Valores de Referência:** R\$ 3.716.498,38

**Somatória dos Valores Finais:** R\$ 3.641.602,00

**Diferença Total:** -R\$ 74.896,38

**Quantidade de Lotes/Itens no processo:** 10

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 9

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 1

Quantidade de Empresas Participantes: 1

Quantidade de Empresas Vencedoras: 1

Duração total do processo: 16 dias 18 horas e 16 minutos

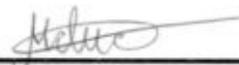
---

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotos consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 12:16, do dia 25 de novembro de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

  
\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



## Anexo I - Relatório de Disputa

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-054/2022-CPL/PMVG

**Data de início do recebimento das propostas:** 08 de novembro de 2022 às 18:00

**Data da Realização:** 21 de novembro de 2022 às 14:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro(a) responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 21 dia(s) do mês novembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Aquisição de bens: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande..

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 18.456,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Participante:	Valor:
21/11/2022 - 14:18	PILARES DO SABER LTDA	R\$ 18.454,00

## Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
25/11/2022 - 12:16	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/11/2022 - 09:56	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 15:34	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
22/11/2022 - 15:31	Mensagem do sistema	O licitante PILARES DO SABER LTDA anexou a proposta readequada
22/11/2022 - 15:11	Licitante 1 - PILARES DO SABER LTDA	vou lhe enviar
22/11/2022 - 15:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Não consta no sistema o envio deste documento
22/11/2022 - 15:08	Licitante 1 - PILARES DO SABER LTDA	ok, enviaremos a proposta readequada
22/11/2022 - 15:08	Licitante 1 - PILARES DO SABER LTDA	boa tarde
22/11/2022 - 15:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA CONFORME O ITEM 8.4.2. DO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CASO DO NÃO ENVIO.
22/11/2022 - 15:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	BOA TARDE SENHOR LICITANTE APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS A EMPRESA PILARES DO SABER LTDA PERMANECE HABILITADA.
22/11/2022 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
21/11/2022 - 14:39	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
21/11/2022 - 14:39	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Será feito a análise dos documentos de habilitação a sessão retornara no dia 22/11/2022 as 15:00

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/11/2022 - 14:22	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:11	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Basta dar o lance nos itens com um valor inferior
21/11/2022 - 14:07	Licitante 1 - PILARES DO SABER LTDA	sim
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Aguardando o seu posicionamento!
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1 você tem condições de executar o fornecimento a um valor inferior ao da sua proposta?
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
21/11/2022 - 14:02	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Peço para que fiquem atentos as notificações no chat
21/11/2022 - 14:01	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde senhor licitante! daremos inicio a analise da ficha técnica estando em conformidade com o edital daremos inicio a etapa de lances!
21/11/2022 - 14:00	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
18/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
08/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 2:** Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil

**Situação:** Encerrado

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 17.917,00

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
21/11/2022 - 14:19	PILARES DO SABER LTDA	R\$ 17.914,00

## Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
25/11/2022 - 12:16	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/11/2022 - 09:56	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 15:34	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
22/11/2022 - 15:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Não consta no sistema o envio deste documento
22/11/2022 - 15:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA CONFORME O ITEM 8.4.2. DO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CASO DO NÃO ENVIO.
22/11/2022 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
21/11/2022 - 14:39	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
21/11/2022 - 14:39	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a analise dos documentos de habilitação a sessão retornara no dia 22/11/2022 as 15:00

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/11/2022 - 14:22	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:11	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Basta dar o lance nos itens com um valor inferior
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Aguardando o seu posicionamento!
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1 você tem condições de executar o fornecimento a um valor inferior ao da sua proposta?
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
18/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
08/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 3:** Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros. Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puf's atende as Creches e Educação Infantil

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 20.547,00

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
21/11/2022 - 14:19	PILARES DO SABER LTDA	R\$ 20.544,00

## Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
25/11/2022 - 12:16	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/11/2022 - 09:56	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 15:34	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "indicar Interesse em interpor recursos"
22/11/2022 - 15:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Não consta no sistema o envio deste documento
22/11/2022 - 15:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA CONFORME O ITEM 8.4.2. DO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CASO DO NÃO ENVIO.
22/11/2022 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
21/11/2022 - 14:39	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
21/11/2022 - 14:39	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a análise dos documentos de habilitação a sessão retornara no dia 22/11/2022 as 15:00
21/11/2022 - 14:22	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/11/2022 - 14:11	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Basta dar o lance nos itens com um valor inferior
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Aguardando o seu posicionamento!
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1 você tem condições de executar o fornecimento a um valor inferior ao da sua proposta?
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
18/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
08/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 4:** Babyteca – Acervo Cultural Infantil. composto por Livros, DVD´s e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil

**Situação:** Deserto

## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
------------------	-------	---------------	----------------

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
--------------	---------------	--------

## Histórico do Chat de Mensagens

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/11/2022 - 15:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Não consta no sistema o envio deste documento
22/11/2022 - 15:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA CONFROME O ITEM 8.4.2. DO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CASO DO NÃO ENVIO.
22/11/2022 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
21/11/2022 - 14:39	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
21/11/2022 - 14:39	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a analise dos documentos de habilitação a sessão retornara no dia 22/11/2022 as 15:00
21/11/2022 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Basta dar o lance nos itens com um valor inferior
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Aguardando o seu posicionamento!
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1 você tem condições de executar o fornecimento a um valor inferior ao da sua proposta?
18/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Na ausência de propostas iniciais, o Lote/Item está declarado como deserto.
08/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 5:** Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros. Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende odos os públicos

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 50.989,00

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços



Data / Hora:	Participante:	Valor:
21/11/2022 - 14:20	PILARES DO SABER LTDA	R\$ 50.986,00

## Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
25/11/2022 - 12:16	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/11/2022 - 09:56	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 15:34	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
22/11/2022 - 15:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Não consta no sistema o envio deste documento
22/11/2022 - 15:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA CONFROME O ITEM 8.4.2. DO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CASO DO NÃO ENVIO.
22/11/2022 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
21/11/2022 - 14:39	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
21/11/2022 - 14:39	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a análise dos documentos de habilitação a sessão retornara no dia 22/11/2022 as 15:00
21/11/2022 - 14:22	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:11	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Basta dar o lance nos itens com um valor inferior
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Aguardando o seu posicionamento!

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1 você tem condições de executar o fornecimento a um valor inferior ao da sua proposta?
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
18/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
08/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 6:** Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros. Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 60.341,00

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
21/11/2022 - 14:21	PILARES DO SABER LTDA	R\$ 60.339,00

## Histórico do Chat de Mensagens

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



<b>Data / Hora:</b>	<b>Autor:</b>	<b>Descrição:</b>
25/11/2022 - 12:16	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/11/2022 - 09:56	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 15:34	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
22/11/2022 - 15:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Não consta no sistema o envio deste documento
22/11/2022 - 15:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA CONFROME O ITEM 8.4.2. DO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CASO DO NÃO ENVIO.
22/11/2022 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
21/11/2022 - 14:39	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
21/11/2022 - 14:39	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a analise dos documentos de habilitação a sessão retornara no dia 22/11/2022 as 15:00
21/11/2022 - 14:22	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:11	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:10	Licitante 1 - PILARES DO SABER LTDA	ta ok
21/11/2022 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Basta dar o lance nos itens com um valor inferior
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Aguardando o seu posicionamento!
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1 você tem condições de executar o fornecimento a um valor inferior ao da sua proposta?
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
18/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
08/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 7:** Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 3.167,00

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
21/11/2022 - 14:21	PILARES DO SABER LTDA	R\$ 3.165,00

## Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
25/11/2022 - 12:16	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/11/2022 - 09:56	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/11/2022 - 15:34	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
22/11/2022 - 15:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Não consta no sistema o envio deste documento
22/11/2022 - 15:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA CONFORME O ITEM 8.4.2. DO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CASO DO NÃO ENVIO.
22/11/2022 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
21/11/2022 - 14:39	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
21/11/2022 - 14:39	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a analise dos documentos de habilitação a sessão retornara no dia 22/11/2022 as 15:00
21/11/2022 - 14:22	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:11	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Basta dar o lance nos itens com um valor inferior
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Aguardando o seu posicionamento!
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1 você tem condições de executar o fornecimento a um valor inferior ao da sua proposta?
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
18/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
08/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.



**Item/Lote 8:** Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros. Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 94,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
21/11/2022 - 14:21	PILARES DO SABER LTDA	R\$ 92,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
25/11/2022 - 12:16	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/11/2022 - 09:56	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 15:34	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
22/11/2022 - 15:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Não consta no sistema o envio deste documento
22/11/2022 - 15:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA CONFORME O ITEM 8.4.2. DO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CASO DO NÃO ENVIO.

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/11/2022 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
21/11/2022 - 14:39	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
21/11/2022 - 14:39	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a análise dos documentos de habilitação a sessão retornara no dia 22/11/2022 as 15:00
21/11/2022 - 14:22	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:11	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Basta dar o lance nos itens com um valor inferior
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Aguardando o seu posicionamento!
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1 você tem condições de executar o fornecimento a um valor inferior ao da sua proposta?
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
18/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
08/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 9:** Inclusoteka – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Responsável pela Empresa Vencedora: Almir de Jesus Leite Silva

Telefone Empresa Vencedora: (98) 84244-9999

## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 17.471,00

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
21/11/2022 - 14:21	PILARES DO SABER LTDA	R\$ 17.469,00

## Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
25/11/2022 - 12:16	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/11/2022 - 09:56	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 15:34	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
22/11/2022 - 15:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Não consta no sistema o envio deste documento
22/11/2022 - 15:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA CONFORME O ITEM 8.4.2. DO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CASO DO NÃO ENVIO.
22/11/2022 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
21/11/2022 - 14:39	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
21/11/2022 - 14:39	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a análise dos documentos de habilitação a sessão retornara no dia 22/11/2022 as 15:00

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/11/2022 - 14:22	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:11	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Basta dar o lance nos itens com um valor inferior
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Aguardando o seu posicionamento!
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1 você tem condições de executar o fornecimento a um valor inferior ao da sua proposta?
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
18/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
08/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 10:** Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 23.607.757/0001-43

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Almir de Jesus Leite Silva

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 84244-9999

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 53.848,00

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
21/11/2022 - 14:22	PILARES DO SABER LTDA	R\$ 53.846,00

## Histórico do Chat de Mensagens

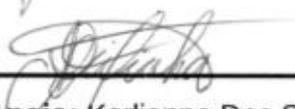
Data / Hora:	Autor:	Descrição:
25/11/2022 - 12:16	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/11/2022 - 09:56	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
22/11/2022 - 15:34	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
22/11/2022 - 15:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Não consta no sistema o envio deste documento
22/11/2022 - 15:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA CONFORME O ITEM 8.4.2. DO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CASO DO NÃO ENVIO.
22/11/2022 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
21/11/2022 - 14:39	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
21/11/2022 - 14:39	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a análise dos documentos de habilitação a sessão retornara no dia 22/11/2022 as 15:00
21/11/2022 - 14:22	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/11/2022 - 14:11	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/11/2022 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Basta dar o lance nos itens com um valor inferior
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Aguardando o seu posicionamento!
21/11/2022 - 14:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1 você tem condições de executar o fornecimento a um valor inferior ao da sua proposta?
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
21/11/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
18/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
08/11/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

  
\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro(a):** Ricardo Barros Pereira

  
\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio:** Karlianne Dos Santos Vidinha

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



*Patrícia*

---

**Equipe de Apoio:** Maria Cleiciane Costa Conceição



## Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-054/2022-CPL/PMVG do(a) MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-054/2022-CPL/PMVG

**Data de início do recebimento das propostas:** 08 de novembro de 2022 às 18:00

**Data da Realização:** 21 de novembro de 2022 às 14:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 21 dia(s) do mês novembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande..

**Item/Lote 1:** Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender. o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 18.454,00

**Item/Lote 2:** Brinquedoteca – composta por Brinquedos. Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 17.914,00

**Item/Lote 3:** Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros. Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puf's atende as Creches e Educação Infantil

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

## Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 20.544,00

**Item/Lote 4:** Babyteca – Acervo Cultural Infantil. composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Deserto

**Motivo:**

## Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
-----------------------	-------	---------------	--------------

**Item/Lote 5:** Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros. Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende odos os públicos

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

## Classificação final do(s) Participante(s):

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 50.986,00

**Item/Lote 6:** Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros. Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 60.339,00

**Item/Lote 7:** Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 3.165,00

**Item/Lote 8:** Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros. Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 92,00

**Item/Lote 9:** Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 17.469,00

**Item/Lote 10:** Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental

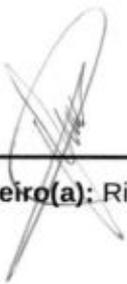
**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	Sim	R\$ 53.846,00

  
**Pregoeiro(a):** Ricardo Barros Pereira

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Karlianne'.

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Cleiciane'.

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



## Relatório de Lotes/Itens Desertos, Fracassados, Anulados ou Revogados

Relatório de Lotes/Itens Fracassados da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-054/2022-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-054/2022-CPL/PMVG

**Data de início do recebimento das propostas:** 08 de novembro de 2022 às 18:00

**Data da Realização:** 21 de novembro de 2022 às 14:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 21 dia(s) do mês novembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande..

**Item/Lote 4:** Babyteca – Acervo Cultural Infantil. composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Deserto

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
-----------------------	-------	---------------	--------------

*Ricardo Barros Pereira*  
Pregoeiro

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Pregoeiro(a):** Ricardo Barros Pereira

  
\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio:** Karlianne Dos Santos Vidinha

  
\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio:** Maria Cleiciane Costa Conceição

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-054/2022-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 08 de novembro de 2022 às 18:00

Data da Realização: 21 de novembro de 2022 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Empresa: PILARES DO SABER LTDA

CNPJ: 23.607.757/0001-43

Valor total do Fornecedor: R\$ 3.641.602,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental	Unidade	26	R\$ 18.454,00	R\$ 479.804,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	Brinquedoteca – composta por Brinquedos. Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalos Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil	Unidade	26	R\$ 17.914,00	R\$ 465.764,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros. Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puff's atende as Creches e Educação Infantil	Unidade	26	R\$ 20.544,00	R\$ 534.144,00

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
5	Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros. Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos	Unidade	2	R\$ 50.986,00	R\$ 101.972,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
6	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros. Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil	Unidade	2	R\$ 60.339,00	R\$ 120.678,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
7	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Unidade	26	R\$ 3.165,00	R\$ 82.290,00

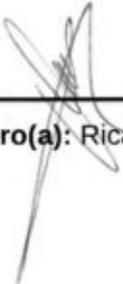
Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
8	Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros. Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II	Unidade	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
9	Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais	Unidade	26	R\$ 17.469,00	R\$ 454.194,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
10	Projeto Estimulando – composto por Jogos. Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Unidade	26	R\$ 53.846,00	R\$ 1.399.996,00

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



  
\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro(a):** Ricardo Barros Pereira

  
\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio:** Karlianne Dos Santos Vidinha

  
\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio:** Maria Cleiciane Costa Conceição

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054 -CPL-PMVG  
PROPOSTA FINAL READEQUADA**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE- 054/2022-CPL/PMVG - Processo nº0101.06508.2022

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantasia e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 18.454,00	R\$ 479.804,00
					Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais	Quatrocentos e setenta e nove reais e oitocentos e quatro reais
2	Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 17.914,00	R\$ 465.764,00

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com



					Dezessete mil, novecentos e quatorze reais	Quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais
3	Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puf's atende as Creches e Educação Infantil. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 20.544,00	R\$ 534.144,00
					Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais	Quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais
5	Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	2	R\$ 50.986,00	R\$ 101.972,00
					Cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais	Cento e um mil, novecentos e setenta e dois reais
6	Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros, Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	2	R\$ 60.339,00	R\$ 120.678,00
					Sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais	Cento e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais
7	Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 3.165,00	R\$ 82.290,00

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

					Três mil, cento e sessenta e cinco reais	Oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais
8	Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros, Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II. (Cota para Ampla Participação)	Pae Editora	Und	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
					Noventa e dois reais	Dois mil, setecentos e sessenta reais
9	Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais. (Cota para Ampla Participação).	Pae Editora	Und	26	R\$ 17.469,00	R\$ 454.194,00
					Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais	Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais
10	Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental. (Cota para Ampla Participação)	Pae Editora	Und	26	R\$ 53.846,00	R\$ 1.399.996,00
					Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais	Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.641.602,00</b>

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 3.641.602,00 (Três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e dois reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-495

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

Concordamos com todas as condições do Edital

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prazo de Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

Prazo de Entrega dos Produtos: **30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

Condições de Pagamento: **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária.**

Dados Bancários da Empresa: **Caixa Econômica Federal - AG 3585 - CC 1244-5 - OP: 003.**

**Informações do Representante que assinará o Contrato:**

<b>Nome:</b> Almir de Jesus Leite Silva	<b>RG:</b> 12675993-6 SSP-MA	<b>CPF:</b> 235.548.0003-68
<b>Endereço:</b> Rua 59, Quadra 36, Casa 01, Bequimão - São Luis - MA		<b>Cargo:</b> Sócio - Administrador

São Luis - MA, 21 de Novembro de 2022

  
**Almir de Jesus Leite Silva**  
Diretor Comercial  
RG 12675993-6 SSP-MA  
CPF 235.548.003-68

Pilares do Saber Ltda  
Almir de Jesus Leite Silva  
RG n° 12675993-6 SSP- MA  
CPF n° 235.548.003-68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, n°08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

**Termo de Adjudicação****Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**Edital:** PE-054/2022-CPL/PMVG

O(A) Pregoeiro(a) da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.06508.2022 que institui o presente Registro de Preços, resolve Adjudicar.

**Item/Lote 1:** Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental

**Situação:** Adjudicação**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 18.454,00	26	R\$ 479.804,00	R\$ 479.873,42	-R\$ 69,42

**Item/Lote 2:** Brinquedoteca – composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil

**Situação:** Adjudicação**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 17.914,00	26	R\$ 465.764,00	R\$ 465.876,58	-R\$ 112,58

**Item/Lote 3:** Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros. Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puf's atende as Creches e Educação Infantil

**Situação:** Adjudicação**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 20.544,00	26	R\$ 534.144,00	R\$ 534.265,42	-R\$ 121,42

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



**Item/Lote 4:** Babyteca – Acervo Cultural Infantil. composto por Livros, DVD´s e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil

**Situação:** Deserto

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
-----------------	-------------	---------------	----------------------	------------

**Item/Lote 5:** Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros. Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 50.986,00	2	R\$ 101.972,00	R\$ 101.986,66	-R\$ 14,66

**Item/Lote 6:** Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros. Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff´s e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 60.339,00	2	R\$ 120.678,00	R\$ 120.686,66	-R\$ 8,66

**Item/Lote 7:** Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 3.165,00	26	R\$ 82.290,00	R\$ 82.420,00	-R\$ 130,00

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Item/Lote 8:** Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros. Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 92,00	30	R\$ 2.760,00	R\$ 2.843,10	-R\$ 83,10

**Item/Lote 9:** Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 17.469,00	26	R\$ 454.194,00	R\$ 454.306,58	-R\$ 112,58

**Item/Lote 10:** Projeto Estimulando – composto por Jogos. Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 53.846,00	26	R\$ 1.399.996,00	R\$ 1.400.100,00	-R\$ 104,00

**Data e horário da Adjudicação:**

22 de novembro de 2022 às 16:07

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Pregoeiro:** Ricardo Barros Pereira



## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-054/2022-CPL/PMVG**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-054/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA., tendo como vencedora a empresa: PILARES DO SABER LTDA inscrita no CNPJ nº 23.607.757/0001-43, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 3.641.602,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e dois reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 22 de Novembro de 2022.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro Municipal

## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, vem solicitar da Controladoria Jurídica, parecer conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico N° PE 054/2022-CPL/PMVG**, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital, segue anexo à documentação que compõem o presente processo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 22 de Novembro de 2022.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria n° 004/2022



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06508.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preços do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de projetos pedagógicos, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Vargem Grande - MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 073/2022 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06508.2022, para a análise quanto à legalidade para o registro de preços do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de projetos pedagógicos, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Vargem Grande - MA.

• DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.



Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- **FUNDAMENTAÇÃO**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.



Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada." Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;*

*"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado na que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*



A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.



- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- ANÁLISE DO PROCESSO:

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade o registro de preços do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de projetos pedagógicos, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Vargem Grande - MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;



- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 054/2022, nos meios oficiais, conforme publicação anexadas ao processo, com data de abertura no dia 21 de novembro das 2022, as 14:00hrs horas, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;
- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

• **DA SESSÃO DE JULGAMETNO**

- 1- Aos 21 de novembro de 2022 deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 054/2022, onde o Pregoeiro abriu a sessão iniciando a etapa de análise das fichas técnicas apresentadas pelos licitantes, tendo em seguida o Pregoeiro anunciado o resultado das análises;
- 2- Em seguida foi dado início a fase de lances foi, onde está transcorreu dentro da normalidade até o seu fim;
- 3- Momento contínuo ocorreu o início aos procedimentos de habilitação do vencedor, tendo que suspender o certame para as análises e validações dos documentos apresentados, assim a sessão foi remarcada para ter seu reinício no dia 22.11.2022 as 15:00hrs;
- 4- No dia 22.11.2022 ocorreu o reinício da sessão, onde foi constatado pelo Pregoeiro que a empresa PILARES DO SABER LTDA apresentou sua documentação em conformidade com edital e proposta readequada, sendo assim considerada habilitada no Pregão Eletrônico N° 054/2022.
- 5- Seguidamente foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso. Após este prazo, não houve manifestação de intenção de interpor recurso.
- 6- Deste modo, Pregoeiro e equipe de apoio consagraram a empresa PILARES DO SABER LTDA como vencedora do certame, passando assim para a fase de adjudicação e homologação;



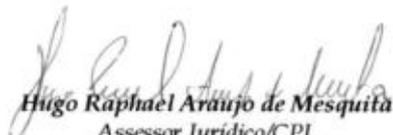
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 22 de novembro de 2022 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.  
É o Parecer.

*Vargem Grande – MA, 23 de novembro de 2022.*

  
**Hugo Raphael Araujo de Mesquita**  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018



## Termo de Homologação

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-054/2022-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Secretaria de Educação, sr.(a) Raimundo Nonato da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Registro de Preços nº 0101.06508.2022, cujo objeto trata da Aquisição de bens de: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande..

**Item/Lote 1:** Biblioteca Móvel Pilares da Educação – baseado nos 4 pilares da educação: o aprender. o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 18.454,00	26	R\$ 479.804,00	R\$ 479.873,42	-R\$ 69,42

**Item/Lote 2:** Brinquedoteca – composta por Brinquedos. Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapete em EVA, Cavalo Pula-Pula em Puff's infláveis atende a Educação Infantil

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 17.914,00	26	R\$ 465.764,00	R\$ 465.876,58	-R\$ 112,58



**Item/Lote 3:** Biblioteca Ler e Sonhar – Acervo composto por 120 Livros. Baú em MDF, Caminhas Empilháveis em Puf's atende as Creches e Educação Infantil

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA



Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 20.544,00	26	R\$ 534.144,00	R\$ 534.265,42	-R\$ 121,42

**Item/Lote 4:** Babyteca – Acervo Cultural Infantil. composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil

**Situação:** Deserto

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:

**Item/Lote 5:** Espaço Cultural Itinerante – composto por 2040 Livros. Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras e Tenda Pantográfica atende todos os públicos

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 50.986,00	2	R\$ 101.972,00	R\$ 101.986,66	-R\$ 14,66

**Item/Lote 6:** Portal do Saber – Biblioteca Infantil Itinerante Composta por 820 Livros. Tenda Inflável, Brinquedos Pedagógicos, Mesas, Cadeiras, Play – Ground, Puff's e Tapete Amarelinha atende público Infante -Juvenil

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA



Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 60.339,00	2	R\$ 120.678,00	R\$ 120.686,66	-R\$ 8,66

**Item/Lote 7:** Jogando e Aprendendo – Acervo composto por Jogos e Livros atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 3.165,00	26	R\$ 82.290,00	R\$ 82.420,00	-R\$ 130,00

**Item/Lote 8:** Kit Trânsito Legal – Educação e Cidadania compostas por Livros. Pasta de Mão, jogo de Tabuleiro e CD-ROOM educativo atende o Ensino Fundamental I e II

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 92,00	30	R\$ 2.760,00	R\$ 2.843,10	-R\$ 83,10

**Item/Lote 9:** Inclusoteca – composta por Jogos Pedagógicos e Livros especiais e moveis em MFD atende a alunos com necessidades especiais

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 17.469,00	26	R\$ 454.194,00	R\$ 454.306,58	-R\$ 112,58

**Item/Lote 10:** Projeto Estimulando – composto por Jogos, Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras Infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PILARES DO SABER LTDA



Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 53.846,00	26	R\$ 1.399.996,00	R\$ 1.400.100,00	-R\$ 104,00

**Data e horário da Homologação:**

25 de novembro de 2022 às 12:16



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO:  
20190434/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190434. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Sinalização de Vias Urbanas do município de Vargem Grande-MA. DATA DE ASSINATURA, 21 de Novembro de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Concorrência nº 001/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 0108.154510003.0.103 - Sinalização e Identificação de Logradouros Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21 . ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Representada pelo Sr. Icaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras e Transportes e CONTRATADA: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, Representada pelo Sr. GUIBSON PIRES FERREIRA CORREA . Vargem Grande/MA. 21/11/2022. Icaro da Silva Portela – Secretário Municipal de Obras e Transportes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO:  
20200238/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200238. PARTES: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo e a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação Asfáltica em Vias no Município de Vargem Grande/MA. (Repasse nº 896057/2019/MDR/CAIXA), DATA DE ASSINATURA, 18 de Novembro de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 21 de Novembro de 2022 a 21 de Março 2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020 – ADITAMENTO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 08 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo 154510003.0.100 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Subelemento - 4.4.90.51.99. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Representado pelo Sr. ICARO DA SILVA PORTELA, Secretário Municipal de Obras e Transportes, e CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI, Representada pelo Sr MICHAEL ATHAN. Vargem Grande/MA. 18/11/2022. ICARO DA SILVA PORTELA, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO:  
20200239/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200239. PARTES: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo e a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação Asfáltica em Vias no Município de Vargem Grande/MA. (Repasse nº 894089/2019/MDR/CAIXA), DATA DE ASSINATURA, 18 de Novembro de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 21 de Novembro de 2022 a 21 de Março 2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020 – ADITAMENTO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 08 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo 154510003.0.100 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Subelemento - 4.4.90.51.99. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Representado pelo Sr. ICARO DA SILVA PORTELA, Secretário Municipal de Obras e Transportes, e CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI, Representada pelo Sr MICHAEL ATHAN. Vargem Grande/MA. 18/11/2022. ICARO DA SILVA PORTELA, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 054/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -054/2022-CPL/PMVG  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -054/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, tendo como vencedora a empresa: PILARES DO SABER LTDA inscrita no CNPJ nº 23.607.757/0001 -43, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 3.641.602,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e dois reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 22 de Novembro de 2022. **Ricardo Barros Pereira**, Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 056/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -056/2022-CPL/PMVG  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06510.2022**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -056/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06510.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: L FRAZAO

